

EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

CERTIDÃO

Certifico que o presente Edital, foi publicado no Placar da Prefeitura Municipal na forma da lei.
Em 01 / fevereiro / 2022
Secretaria de Administração

1. PREÂMBULO

O MUNICÍPIO DE IPORÁ, Estado de Goiás, através do Pregoeiro designado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação no dia **15 de fevereiro de 2022, às 08h:00min**, na modalidade **"PREGÃO"** na forma **presencial**, tipo **"menor preço"**, sob o julgamento **"menor preço unitário"**, para registro de preços para eventual contratação de empresa do ramo, visando o serviço de produtos nas condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, em conformidade com as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 e a Lei nº 8.666/1993, e suas alterações, subsidiariamente, bem como pela LC 123/06 e legislação complementar, e pelo presente Edital e seus anexos e condições a seguir estabelecidas.

1.1 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização desta licitação, na data acima mencionada, o evento será automaticamente transferido para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

1.2 As propostas deverão obedecer às especificações, padrões deste instrumento convocatório e anexos que dele fazem parte integrante.

1.3 Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão de processamento do Pregão, após o ato de credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

2 DO OBJETO

2.1 O presente pregão tem por objeto o **"registro de preços para aquisição de Medicamentos em geral, insumos médicos e hospitalares e outros itens congêneres para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-GO"**, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo deste edital.

2.2 A licitante vencedora deverá atender às solicitações do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Iporá - GO, mesmo que de forma fracionada, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados.

2.3 A licitante vencedora compromete-se a fornecer os produtos com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, deste Edital ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE de Iporá- GO, conforme a necessidade da Administração.

3 - DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

3.1 - Por ocasião da participação neste certame, será assegurado às microempresas - ME e empresas de pequeno porte - EPP, como critério de desempate, o direito de preferência para ofertar o menor preço em relação àquele lançado pelo licitante não qualificado nessas categorias.

3.2 – Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao menor preço.

3.3 – Para efeito do disposto no art. 44 da LC 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se á da seguinte forma:

- a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, devendo tal proposta ser registrada, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.
- b) Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do inciso I do caput do Art. 45, da LC 123/2006, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do § 2º do art. 44 da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no § 2º do Art. 44 da LC 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá usar do direito de preferência.
- d) O direito de preferência das microempresas e empresas de pequeno porte será instaurado após o encerramento da etapa de lances e antes da fase de negociação.
- e) Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no caput do Art. 44 da LC 123/2006, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- f) O disposto no Art. 44 da LC 123/2006, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

4 DO CREDENCIAMENTO

4.1 Para o credenciamento, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) tratando-se de **representante legal**, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) tratando-se de **procurador**, a procuração por instrumento público ou particular (conforme modelo no **Anexo II**), ou carta de credenciamento (segundo modelo no **Anexo III**), podendo ou não ser com firma reconhecida do outorgante, na qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhada do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a” supra, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

4.1.1 Em se tratando do item “b” acima, o procurador deverá apresentar cópia reprográfica legível ou original do estatuto social, contrato social e/ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, servindo apenas para efeito de verificação da Equipe de Apoio e do(a) Pregoeiro(a), sendo, para este ato, devolvida após a conferência.

4.2 A licitante deverá apresentar, no ato do credenciamento, declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002, consoante modelo no Anexo IV deste Edital.

4.3 Caso a empresa seja enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá

apresentar, no momento do credenciamento, documento comprobatório dessa condição.

4.3.1 As Empresas incursas na prerrogativa da Lei Complementar nº 123/2006 deverão apresentar Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte visando o exercício da preferência prevista no citado diploma legal, que poderá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo V deste Edital (assinada pelo contador responsável e/ou pelo sócio/empresário), e, ainda, **juntamente** com esta apresentar obrigatoriamente também Certidão Simplificada da Junta Comercial comprobatória de seu enquadramento como ME ou EPP, conforme artigo 8º da IN-DNRC nº 103/2007, com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias, ou Comprovação de Inscrição como Optante pelo Simples Nacional, está também com data de emissão não superior a 60(sessenta) dias consecutivos.

4.3.2 A falsidade da declaração prestada objetivando os benefícios da LC 123/06, caracterizará o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital, podendo, inclusive, o Pregoeiro fazer diligências para constatar referida situação.

4.3.3 A não entrega dos documentos solicitados no subitem 4.3.1 para as Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

4.4 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

4.5 Será admitido apenas 1 (um) representante para cada licitante credenciada.

4.6 A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo fundada justificativa seguida de autorização expressa do Pregoeiro.

4.7A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada fora dos envelopes de Habilitação e Propostas.

4.8. Somente os licitantes que atenderem aos requisitos estipulados neste Título ("4. Do Credenciamento") terão poderes para formular verbalmente, na sessão, novas propostas e lances de preços, manifestarem após a declaração do vencedor, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer contra decisões do Pregoeiro, assinar a ata onde estará registrado o valor final decorrente dos lances e praticar todos os demais atos inerentes ao certame em nome da Proponente. O licitante que se retirar antes do término da sessão considerar-se-á que tenha renunciado ao direito de oferecer lances e recorrer dos atos do Pregoeiro.

4.9- Declarado encerrado o procedimento de credenciamento, não mais será admitida a participação de outras proponentes.

5 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

5.1 A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados pessoalmente pelo representante credenciado no local, dia e hora mencionados no preâmbulo deste Edital, em 2 (dois) envelopes distintos, devidamente fechados e rubricados no fecho contendo em suas partes externas e frontais, em caracteres destacados, além da razão social da licitante, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ- GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

DATA E HORÁRIO: 15/02/2022 ÀS 08h:00min

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE (Dispensado se o envelope for timbrado)

ENVELOPE Nº 02 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ- GO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022

DATA E HORÁRIO: 15/02/2022 ÀS 08h:00min

RAZÃO SOCIAL, CNPJ E ENDEREÇO DA PROPONENTE (Dispensado se o envelope for timbrado)

5.2 Deverão constar nos envelopes nº 01 e nº 02 os documentos especificados, respectivamente, nos Títulos 6 e 7 deste edital.

5.3 A ausência de numeração dos envelopes, da identificação do licitante e da identificação da modalidade da licitação, impossibilitará a sua abertura, desqualificando a interessada para o certame.

5.4 Os envelopes deverão estar lacrados, sendo abertos somente em público pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, na data e hora determinada para o certame.

6 DO ENVELOPE Nº 01 - "PROPOSTA DE PREÇOS"

6.1 No envelope nº 01 - "Proposta de Preços" constará a "CARTA PROPOSTA" (conforme Anexo VIII), devendo esta informar o prazo para entrega, informações complementares contidas no Anexo I, caso existam e, ainda:

6.1.1. Ser redigida, preferencialmente, em 1 (uma) via, impressa em papel timbrado ou editorada por computador, em língua portuguesa, salvo expressões técnicas de uso corrente, claramente redigidas, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, de preferência rubricando-se todas as folhas pelo representante legal da Proponente;

6.1.2. Indicar a razão social da proponente, endereço completo (rua/avenida, número, bairro, cidade, CEP, UF) telefone, fax, endereço eletrônico (e-mail), Banco, número da conta corrente e da Agência no qual serão depositados os pagamentos se a licitante se sagrar vencedora do certame, bem como a qualificação do representante da licitante, para fins de assinatura do contrato, quando for o caso.

6.2. A validade da proposta, a qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, será contada da data de abertura do envelope "proposta", porém, caso não conste expressamente a validade da proposta, será considerado o prazo de 60 (sessenta) dias, conforme artigo 6º da Lei 10.520/02.

6.3 Preço unitário e total, por item, em moeda nacional corrente, em algarismo, com até 02 (duas) casas decimais, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.

Handwritten signature

6.3.1. Os objetos deverão ser discriminados e os valores unitários e totais deverão ser descritos em algarismo e o valor total global de sua proposta por extenso. No preço ofertado deverão estar incluídas todas as despesas que incidam ou venham a incidir, tais como, despesas com impostos, taxas, encargos trabalhistas e previdenciários, enfim, todos os custos diretos e indiretos necessários ao cumprimento do objeto ora licitado.

6.4. As propostas, que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos, serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:

6.4.1. Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o menor destes;

6.4.2. Erros de transcrição das quantidades previstas: o item será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;

6.4.3. Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o total;

6.4.4. Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.

6.5. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo aceitos pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer outro título, devendo o serviço ser fornecido sem ônus adicionais.

6.6. A proposta de preço não deverá ser orçada em valores superiores ao determinado no Termo de Referência – Anexo I, sob pena da mesma ser desclassificada.

6.8 – DA PROPOSTA ELETRÔNICA

6.8.1– Apresentar mídia (PEN DRIVE) com arquivo da proposta eletrônica, no formato “.xls” (Microsoft Office Excel 1997/2003), que poderá ser retirada junto à comissão de licitação, pelo telefone 0800 358 4845, ou pelo e-mail licitacao.iporago@gmail.com.

6.8.2 – Na planilha de proposta eletrônica deverá ser preenchido tão somente o cabeçalho com os dados da empresa, e os campos de marca e preço médio, sendo os demais protegidos.

6.8.3 – O licitante não poderá “forçar” a alteração dos campos protegidos na planilha, assim como não poderá alterar seu layout, ficando sob sua responsabilidade a leitura incorreta pelo sistema, e até a falta de leitura.

6.8.5 – Havendo divergência de preços/marca, prevalecerá as informações da proposta eletrônica.

6.8.4 – A falta de apresentação da proposta eletrônica acarretará na desclassificação da proposta do licitante, pois a mesma é imprescindível para o andamento do certame.

7 DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 – “HABILITAÇÃO”

7.1 O Envelope nº 02 – “Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados, os quais dizem respeito a:

7.1.1 Habilitação Jurídica

a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor (com sua última alteração contratual), devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de composição da diretoria em exercício;
- d) Decreto de Autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia dos documentos pessoais do(s) sócio(s);
- f) O documento de habilitação jurídica deverá expressar o objeto social pertinente e compatível com o objeto da licitação, quando especificado em seu corpo.

7.1.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Municipais da matriz e filial (caso houver) da licitante;
- c) Certidão Negativa de Tributos Estaduais (ou equivalente) da matriz e filial (caso houver) da licitante;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- e) Prova de regularidade para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, emitida no site do TST;
- g) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada dos últimos 60 (sessenta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.
- h) Certidão negativa de débitos referente ao Município de Iporá - Goiás, para comprovar regularidade e idoneidade com o mesmo (se caso a empresa não tiver cadastro municipal neste município, entrar em contato no setor de arrecadação da Prefeitura de Iporá-Goiás, para efetuar-lo e posteriormente emitir a CND solicitada. Sugere-se que este contato seja feito com no mínimo 03 (três) dias úteis de antecedência, para que não ocorram imprevistos e impossibilite a participação dos licitantes interessados nesse processo).**

7.1.3 Outras Comprovações

- a) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme Lei Federal nº 9.854/99, **Anexo VI**;
- b) Declaração da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, **Anexo VII**;
- c) Alvará de Licença, Localização e Funcionamento do estabelecimento, relativo à matriz e à filial (caso houver) da empresa proponente, com o mesmo ramo de atividade constante no objeto do Contrato Social e compatível com o objeto da presente licitação;

- d) Alvará Sanitário relativo à matriz e à filial (caso houver) da empresa proponente, pertinente ao objeto a ser contratado, com vigência válida, como comprovação de aptidão de suas instalações e do aparelhamento disponível para realização do objeto da licitação;
- e) Atestado de capacidade técnica, fornecido por instituição pública ou privada, em favor do licitante, que assegure a idoneidade da empresa em fornecimentos de materiais ou prestação de serviços junto à declarante, assim como ateste sua capacidade técnica junto ao poder público, devendo a declaração possuir o nome, telefone, e endereço da instituição, assim como nome completo, cargo e telefone do declarante.
- f) demais exigências do termo de referência, anexo I deste edital;

7.1.4 Disposições Gerais da Habilitação

- a) os documentos exigidos nos subitens anteriores deste Edital somente serão aceitos se a data de validade neles assinalados for igual ou superior à data marcada para entrega dos envelopes, na hipótese de não constar nos documentos o respectivo prazo de validade, somente serão aceitos os documentos emitidos no prazo de 60 (sessenta) dias anteriores à data marcada para entrega dos envelopes, salvo apresentação de prova hábil para comprovar validade superior.
- b) os documentos apresentados em cópia reprográfica devem possuir autenticação, devendo ser apresentados em perfeita legibilidade, ficando a critério do Pregoeiro a autenticação de documentações que devem ser apresentados também em original para comprovação da veracidade dos mesmos, devendo os documentos estar dentro do prazo de validade, conforme alínea "a" deste subitem.
- c) os documentos deverão ser apresentados, *preferencialmente*, encadernados, numerados e precedidos de índice que os identifique claramente, na ordem elencada nos subitens do Título 7.
- d) os documentos já apresentados no credenciamento ficam dispensados da habilitação.

7.1.5 Da Habilitação das Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Cooperativas

- a) As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, caso em que será assegurado prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame ou de algum item do mesmo, prorrogáveis por igual período, a critério da Prefeitura, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento de débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;
- b) a não regularização da documentação, no prazo previsto anteriormente, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação;
- b.1) aplica-se às sociedades cooperativas que tenham auferido, no ano-calendário anterior, receita bruta até o limite definido no inciso II do *caput* do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, nela

incluídos os atos cooperados e não-cooperados, o disposto nos Capítulos V a X, na Seção IV do Capítulo XI, e no Capítulo XII da referida Lei Complementar.

8. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a Sessão Pública de processamento deste Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 15 (quinze) minutos.

8.2. Após o credenciamento, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, bem como, a declaração de enquadramento de microempresa ou empresa de pequeno porte, e em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará o atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas, por itens, as propostas:

- a) que não atenderem às especificações, prazos e condições, inclusive no que tange à descrição do item e de seus elementos, fixados neste edital e no termo de referência anexo I;
- b) que apresentarem preço baseado exclusivamente em proposta dos demais licitantes;
- c) cujo preço apresente-se manifestamente inexequível, salvo hipótese de erro gráfico;
- d) que cotarem o(s) item(s) com elementos (itens) faltantes ou incompletos.

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

8.4. As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três).
- c) no caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances, de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio, no caso de empate de preços.

8.5.1. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher posição na ordenação de lances, em relação aos demais empatados e assim sucessivamente, até a definição completa da ordem de lances.

8.6. Os lances deverão ser formulados em valores (R\$) distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.7. A etapa de lances será considerada encerrada quando restar apenas um participante e os demais declinarem da formulação de lances.

8.8. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para esta etapa, na ordem crescente dos valores, para fins de constar em ata sendo que, será declarada vencedora a licitante que oferte o menor valor na etapa de lances.

8.9. Verificando-se o empate previsto no artigo 44 e § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro abrirá prazo de até 05 (cinco) minutos à microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, oportunizando-lhe que apresente proposta de preço inferior àquela originalmente melhor classificada no certame.

8.9.1. No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada não exercer a preferência prevista na alínea anterior, serão convocadas, na ordem classificatória, as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese prevista neste subitem e art. 44 e § 2º da Lei Complementar nº 123/2006, para o exercício dessa preferência.

8.9.2. Para tanto, será convocada para exercer seu direito de preferência e apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, a contar da convocação do pregoeiro, sob pena de preclusão;

8.9.3. Se houver equivalência dos valores das propostas apresentadas pelas microempresas e Empresas de Pequeno Porte que se encontrem no intervalo estabelecido, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá exercer a preferência e apresentar nova proposta;

8.9.4. Entende-se por equivalência dos valores das propostas as que apresentarem igual valor, respeitada a ordem de classificação.

8.9.5. O exercício do direito de preferência somente será aplicado quando a melhor oferta da fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte;

8.9.6. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, retomar-se-ão, em sessão pública, os procedimentos relativos à licitação, nos termos do quanto disposto no art. 4º, inciso XXIII, da Lei 10.520/02, sendo assegurado o exercício do direito de preferência na hipótese de haver participação de demais microempresas e empresas de pequeno porte cujas propostas se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4;

8.9.7. Na hipótese da não-contratação da microempresa e empresa de pequeno porte, e não configurada a hipótese de empate, será declarada a melhor oferta aquela proposta originalmente vencedora da fase.

8.10. O Pregoeiro poderá continuar negociando com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.11. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

8.11.1. O critério de aceitabilidade dos preços ofertados será o de compatibilidade com os preços dos insumos praticados no mercado, coerentes com a execução do objeto ora licitado.

8.11.2. O Pregoeiro poderá, a qualquer momento, solicitar às licitantes esclarecimentos que julgar necessários, ainda que tenha de diligenciar para tanto, podendo, inclusive, suspender o procedimento do pregão por tempo determinado.

8.12. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.13. Eventuais falhas, omissões e/ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e complementação de documentos, ou;

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações, tais como a *internet*, a qual poderá, inclusive, ser utilizada pelo representante de empresa participante, com a anuência do Pregoeiro.

8.13.1. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.13.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios, no momento da verificação, podendo o pregoeiro autorizar a utilização de outro local, inclusive. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, mesmo a empresa utilizando-se de outros locais ou meios, será esta declarada inabilitada.

8.14. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas neste edital, o Pregoeiro diligenciará junto a qualquer órgão que se fizer necessário.

8.15. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

8.16. Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

8.17. Caso não haja empresa selecionada para a etapa de lances com condições de habilitação, o Pregoeiro chamará ao certame para negociar as licitantes não selecionadas para a mencionada etapa e que permaneceram no local da sessão de pregão.

9. DO RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.1.1. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo ao Senhor Prefeito Municipal para a sua devida homologação.

9.2. Não serão passíveis de apreciação os motivos expostos em memoriais que não tenham sido alegados no ato da manifestação na sessão pública de Pregão.

9.3. As razões do recurso deverão ser interpostas em papel timbrado da empresa, em via original, assinado e datado pelo representante legal e protocolado no Protocolo Geral da Prefeitura em horário

de expediente, sendo vedada qualquer manifestação por meio eletrônico (e-mail e outros) bem como por fax, os quais não serão apreciados.

9.4. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado ao Senhor Prefeito Municipal.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, o Senhor Prefeito Municipal adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.7. O Pregoeiro poderá sugerir, ainda, a anulação e revogação do procedimento, o que será devidamente decidido pelo Senhor Prefeito Municipal.

10. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

10.1. Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 2 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão. Cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.2. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

10.3. A impugnação deverá ser formalizada por escrito, em papel A4, em língua portuguesa brasileira, em documento timbrado, com assinaturas originais com firma reconhecida, ou cópia autenticada, a ser protocolado no protocolo geral da Prefeitura de Iporá, Rua São José nº 11, Centro, Iporá – GO.

10.4. A impugnação ainda, deverá possuir as informações completas da empresa impugnante, CNPJ, endereço, telefone, cópia do contrato social, devendo o documento ser assinado pelo sócio/diretor da empresa ou por responsável designado, o qual deverá apresentar a devida procuração indicando os poderes necessários para tal finalidade.

11. CRITÉRIO DE JULGAMENTO

11.1. No julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com a especificação, os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar menor preço unitário.

12. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. Após a homologação, a empresa vencedora da presente licitação será regularmente convocada, dentro do prazo de validade de sua proposta, para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

12.2. O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.

12.3. Nos casos em que seja necessário encaminhar a Ata de Registro de Preços para assinatura via remessa postal ou e-mail, o prazo para retorno da mesma devidamente assinada contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa vencedora.

12.4. Quando a empresa vencedora não assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações legais a ela impostas neste Edital, é facultada a esta Instituição registrar os preços das

- demais licitantes, na ordem de sua classificação, mantido o preço da classificada em primeiro lugar.
- 12.5. A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.
- 12.6. A Ata de Registro de Preços decorrente desta licitação será divulgada no portal desta Instituição no endereço eletrônico: <http://ipora.go.gov.br/licitacao/>
- 12.7. Esta Instituição não se obriga a adquirir os itens constantes na Ata de Registro de Preços, nem as quantidades registradas.
- 12.8. Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer integrante da Administração Pública que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta a esta Instituição, cabendo à empresa detentora do preço registrado a aceitação ou não do serviço, desde que este não prejudique as obrigações assumidas anteriormente.
- 12.9. Durante a vigência da Ata os preços serão fixos e irredutíveis, exceto na hipótese de redução de preços para fazer jus aos praticados no mercado e nos casos do art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal nº 8.666/93, desde que requeridas antes da convocação para assinatura do contrato, sendo facultado à Administração, neste caso, o cancelamento dos preços registrados e a abertura de nova licitação.
- 12.10. A empresa vencedora terá o registro de seu preço cancelado da Ata, quando:
- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
 - c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
 - d) não cumprimento das obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
 - e) não assinar, no prazo estipulado, os contratos oriundos da Ata de Registro de Preços;
 - f) ficar caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos contratos dela decorrentes;
 - g) quando a licitante comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

13. DA ASSINATURA E DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

- 13.1. A empresa vencedora que tiver seu preço registrado em ata, de acordo com as necessidades desta Instituição, será regularmente convocada para assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.
- 13.2. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, desde que solicitado por escrito pela empresa vencedora antes do encerramento do prazo inicial, mediante justificativa aceita por esta Instituição.
- 13.3. Nos casos em que seja necessário encaminhar o contrato para assinatura via remessa postal ou e-mail, o prazo para retorno do mesmo devidamente assinado contará após a confirmação de seu recebimento por parte da empresa vencedora.
- 13.4. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação na imprensa oficial.

14. DO PRAZO PARA FORNECIMENTO

14.1. O contratado deverá fornecer os objetos deste certame de forma parcelada, mediante requisição formal do departamento de compras, cujos produtos deverão ser entregues no prazo máximo de **5 (cinco)** dias após a solicitação.

14.2 O objeto deverá ser entregue no Município de Iporá-Go, no setor (local) indicado pela secretaria solicitante.

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias úteis após o recebimento e atesto da nota fiscal/fatura correspondente aos fornecimentos executados. O quantitativo estimado foi obtido com base na emenda parlamentar do Deputado Jeferson Rodrigues;

16. DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

16.1. Os valores contratuais correspondentes aos serviços dos produtos serão atualizados após a efetiva comprovação de sua variação. A atualização dos valores contratuais deverá ser comunicada à contratante, informando-se a variação ocorrida, para que seja efetivada por meio de contrato aditivo.

17. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

17.1 – As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício corrente no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013

18. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

18.1. Poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades o caso da pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e neste edital, assim como pela inexecução total ou parcial, e pelo não atendimento do prazo de entrega no fornecimento dos objetos do certame.

18.2. Considerando a relevância do prejuízo causado por atrasos no fornecimento ou outra conduta prejudicial, poderão ser aplicadas as seguintes punições aos contratados;

18.2.1. Advertência, que no caso de reincidência será substituída por multa.

18.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, nos casos de grave prejuízo aos serviços públicos em detrimento do atraso no fornecimento;

18.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

18.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

18.3. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro de seus prazos de validade, ensejarão:

18.3.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

18.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Iporá pelo período de até 5 (cinco) anos.

18.4. As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

18.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

18.6. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração.

18.7. As notificações serão encaminhadas via correios com visto de recebimento, ou via eletrônica por e-mail, nos endereços apresentados pela licitante na documentação do certame.

19. DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. É facultado ao Pregoeiro ou Autoridade Superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive realizar consulta eletrônica para complementar as informações de regularidade do participante, vedada a inclusão de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

19.2. Fica assegurada a Prefeitura Municipal de Iporá- GO, **mediante justificativa motivada** o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação ou revogar no todo ou em parte. Preservando, desde já, o princípio do contraditório e a ampla defesa e devido processo legal.

19.3. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

19.4. Após a finalização da fase de lances, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

19.5. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto ora licitado, sem expressa anuência da Prefeitura Municipal de Iporá- GO.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário. Não sendo possível a conclusão dos trabalhos no dia determinado para realização do certame, este prosseguirá no dia útil seguinte às 09h00min (nove horas). Para efeito de credenciamento será tolerado até 15 (quinze) minutos de atraso no horário marcado para o início da licitação.

19.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Iporá- GO.

19.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

19.8.1. Exigências formais não essenciais são aquelas cujo descumprimento não acarrete irregularidade no procedimento, em termos de processualização, bem como, não importem em vantagem a um ou mais licitantes em detrimento dos demais.

19.9. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato ou instrumento equivalente.

19.10. A Adjudicatária é obrigada a aceitar, nas mesmas condições da licitação, os acréscimos ou supressões, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 65, Lei Federal nº 8.666/93.

19.11. A Administração poderá, até a assinatura do contrato ou outro documento equivalente, inabilitar licitante, por despacho fundamentado, sem direito a indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se vier a ter conhecimento de fato ou circunstância anterior ou posterior ao julgamento da licitação que desabone a habilitação jurídica, as qualificações técnicas e econômico-financeiras e a regularidade fiscal da licitante. Neste caso, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a proponente melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer (em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

19.12. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, na Sala de Licitações da Prefeitura Rua São José nº 11, Centro, Iporá – GO, CEP 76.200-000, ou por meio do telefone: 0800 358 4845

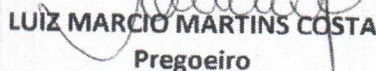
19.13. Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação.

19.14. Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes da legislação pertinente.

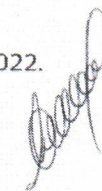
19.15. Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, após esaurir os recursos na esfera administrativa, elege-se como foro competente a Comarca de Iporá– Estado de Goiás, com exclusão de qualquer outro.

19.16. Fica assegurado a contratante todos os direitos previstos no Código de Defesa do Consumidor, e sobre os bens a serem fornecidos.

Iporá, 01 de fevereiro de 2022.



LUÍZ MARCIO MARTINS COSTA
Pregoeiro



ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO PRESENCIAL 05/2022 – SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 16845/2021

1. OBJETO

“registro de preços para aquisição de Medicamentos em geral, insumos médicos e hospitalares e outros itens congêneres para suprir as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Iporá-Go”.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

Item	Unidade	Qtidade.	Descrição do Produto
1	UN	4000,0000	FITAS OU TIRAS REAGENTES PARA AFERIÇÃO DE GLICEMIA, COMPATÍVEL COM OS APARELHOS ACTIVE DA ROCHE. CAIXA COM 50 FITAS. OBS: OS APARELHOS ACTIVE DEVERÃO SER FORNECIDOS GRATUITAMENTE PARA O MUNICÍPIO.
2	UN	3500,0000	BOLSA DE COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, DRENAVEL, OPACA, RECORTAVEL, DE 19-64MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE, DE DIÂMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTAVEL DE 19-64MM E 1 CLIPE DE FECHAMENTO. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 BOLSAS.
3	UN	40000,0000	ABAIXADOR DE LINGUA DE MADEIRA. COM CERTIFICAÇÕES QUE GARANTEM A EFICÁCIA E SEGURANÇA DE USO. DEVE SER LIVRE DE TOXICALIDADE ORAL. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, LÁTEX OU QUALQUER SUBSTÂNCIA MEDICAMENTOSA. PRODUTO DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
4	UN	100,0000	TUBO DE 9 ML DE HEPARINA COM LÍTIPO OU SÓDIO
5	CP	4200,0000	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG COMPRIMIDOS
6	UN	12000,0000	ACICLOVIR 200MG CPR
7	UN	2400,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO (EXTRA P) C/100

8	UN	2400,0000	ABAIXADOR DE LÍNGUA DE MADEIRA . PCT C/ 100 UNID. COM CERTIFICAÇÕES QUE GARANTEM A EFICÁCIA E SEGURANÇA DE USO. DEVE SER LIVRE DE TOXICIDADE ORAL. NÃO DEVE CONTER AÇÚCAR, LÁTEX OU QUALQUER SUBSTÂNCIA MEDICAMENTOSA. PRODUTO DE USO MÉDICO, DESCARTÁVEL E DE USO ÚNICO.
9	UN	2400,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO EXTRA G CX C100
10	UN	1000,0000	BOLSA DE UROSTOMIA ACTIVE LIFE, TRANSPARENTE, RECORTÁVEL, 19-45MM, COM BARREIRA PROTETORA DE PELE DE DIÂMETRO DE ABERTURA PARA ESTOMA RECORTÁVEL DE 19 A 45MM E 2 ADAPTADORES UNIVERSAIS. COM REGISTRO NA ANVISA. CAIXA COM 10 BOLSAS
11	UN	200000,0000	LANCETA TRIFACETADA E SILICONADA, DE USO ÚNICO. COM PROFUNDIDADE 1,5MM. DIÂMETRO DE AGULHA 0,36MM 28G, COM RADIAÇÃO ESTERIL ATRAVES DE RADIAÇÃO GAMA, COM RETRAÇÃO AUTOMÁTICA DA AGULHA, PESO MÁXIMO DE 4 G. TEMPO DE PUNÇÃO: 3 MILESIMOS DE SEGUNDO, DE ACORDO COM AS NORMAS REGULADORAS ISO 13485 E NR 32.COM CAPA DE ESTERILIDADE, CORPO DO LANCETADOR E GATILHO COMPOSTO POR POLIPROPILENO
12	UN	2400,0000	ABAIXADOR DE LINGUA EM PLASTICO ATOXICO
13	UN	2100,0000	ACIDO TRANEXAMICO 50MG/ML 5ML IV AMP
14	UN	500,0000	TUBO DE COLETA EDTA K3 DE 4 ML
15	UN	1000,0000	AGUA DESTILADA PARA AUTOCLAVE, NÃO INJETÁVEL, NÃO ESTÉRIL E QUIMICAMENTE PURA. O TRATAMENTO DA ÁGUA DEVE SER ATRAVÉS DE FILTRAÇÃO NO CARVÃO ATIVADO, RESINA CATIÔNICA E RESINA DE LEITO MISTO, LÂMPADA U.V. E FILTRO MICROBIOLÓGICO 0,22 MICRAS. FRASCO DE 5 LITROS.
16	UN	100000,0000	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG COMPRIMIDO
17	UN	120,0000	ACEBROFILINA 10MG/ML XAROPE ADULTO 120ML.
18	UN	3600,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G C/ 100
19	UN	300,0000	ADENOSINA 3MG/ML INJETÁVEL

20	UN	6,0000	CREME BARREIRA DURAVEL - PARA FORMAR UMA BERREIRA DE LONGA DURAÇÃO QUE PROTEGE E PELE FLUIDOS CORPORAIS E INCONTINENCIA, HIDRATA E CONDICIONA. COMPOSTO DE AGUA, SILICA TRIMETILADA, ESTEARATO DE ETER PPG-15, FENOXIETANOL,PARAFINA, OLEO MINERAL BRANCO, SULFATO DE MAGNESIO, PALMITATO DE ISOPROPILA, GLICERINA, DIISOCTIL ADIPATO, ACIDO ACETICO DEHIDRATADO, OLEO DE COCO NUCIFERA, ACIDO BENZOICO, TERPOLIMERO ACRILICO 3M DE DIMETICONA.
21	UN	100000,0000	SERINGA ULTRA FINE II PARA INSULINA. CAPACIDADE DE 50 UNIDADES DE INSULINA, COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 ML COM AGULHA ACLOPADA AGULHA DE 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE 30G. DE ACORDO COM AS NORMAS VIGENTES: QUALIFICAÇÃO PELO INMETRO, NR 32 E REGISTRO NA ANVISA
22	UN	90000,0000	AGULHA HIPODERMICA ESTÉRIL USO ÚNI. TAM 13X0,45MM. CÂNULA EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL, APRESENTADO BISEL EM UMA DAS EXTREMIDADES, CANHÃO DE MATERIAL PLÁSTICO, DE LIGA DE ALUMÍNIO OU DE OUTRAS LIGAS, QUE PERMITE ACOPLAR AS AGULHAS ÀS SERINGAS, COM PROTETOR. DEVE ATENDER CERTIFICAÇÕES DE CONFORMIDADE NO ÂMBITO DO SISTEMA BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES DE CONFORMIDADE(SBAC). DE ACORDO COM O RDC Nº5 DE 04/02/2011. COM REGISTRO NA ANVISA
23	UN	36,0000	COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE CAPACIDADE DE 3 LITROS
24	UN	100240,0000	ACIDO FOLICO 5MG COMPRIMIDO
25	UN	1000,0000	ALGODÃO HIDROFILO, COM FIBRAS 100 % ALGODÃO. NÃO ESTERIL, 30CM DE LARGURA, BRANCO, LIVRE DE IMPUREZA E GRUMOS. ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTINUA SOBRE PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERÁ RECEBER ENVLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL. PACOTE C/500GR
26	UN	120,0000	ACEBROFILINA 5MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO 120ML.
27	UN	15000,0000	ALBENDAZOL 400 MG COMPRIMIDO MASTIGÁVEL

28	UN	3600,0000	LUVAS DE PROCEDIMENTO P CX C/100
29	UN	12000,0000	AGUA DESTILADA 10ML INJETÁVEL
30	UN	4,0000	ADAPTADOR PARA TUBO DE COLETA A VACUO
31	UN	3600,0000	LUVA PROCEDIMENTO TAM, M C/100
32	UN	100,0000	ALGODÃO HIDRÓFILO 500GR
33	UN	300,0000	ACETATO DE BETAMETASONA 3MG/ML + FOSFATO DISSÓDICO DE BETAMETASONA 3MG/ML AMPOLA 1ML. EMBALAGENS COM 25 AMPOLAS.
34	UN	12,0000	ALCOOL EM GEL, 70% 500ML, 12X1
35	UN	3000,0000	ALBENDAZOL 40MGML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 10 ML
36	UN	200,0000	AMINOFILINA INJETÁVEL 10ML
37	UN	3000,0000	ALENDRONATO DE SÓDIO 70MG CPR
38	UN	170,0000	LUVA CIRURGICA ESTERIL 6.5 CX
39	UN	1200,0000	LUVA NITRÍLICA SEM PÓ PP. CAIXA LUVA NITRÍLICA SEM AMIDO, TAMANHO PP, NÃO ESTÉRIL, SUPERFÍCIE LISA COM MICROTESTURA NA PONTA DOS DEDOS. FABRICADA EM NITRIL (BORRACHA SINTÉTICA). SEM BIOABSORVÍVEL. COR AZUL VIOLETA CAIXA
40	UN	120,0000	ACETILCISTEÍNA XAROPE 20MG/ML XAROPE PEDIÁTRICO.
41	UN	40,0000	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, DIGITAL DE BRAÇO, COM 30 MEMÓRIAS, QUE DETECTA ARRITIMIA CARDÍACA, POSSUI INDICADOR DE HIPERTENSÃO, INDICADOR DE BATIMENTO CARDÍACO, Tecnologia Intellisense Visor De Lcd De Fácil Visualização, BRAÇADEIRA ERGONOMICA FÁCIL DE VESTIR E AJUSTAR (PARA BRAÇOS DE 22CM A 32 CM DE CIRCUNFERÊNCIA), CLINICAMENTE VALIDADO
42	UN	1200,0000	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ P CAIXA
43	AP	400,0000	AMIODARONA INJ 150 MG 3 ML
44	UN	24,0000	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRURGICO CX TAMANHO M
45	FR	120,0000	ACETILCISTEINA 40MG XAROPE ADULTO

46	UN	100,0000	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE ADULTO COM VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, COM MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALERGICO EBE ALTA DURABILIDADE COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL FECHO DE CONTATO TESTADO RIGOROSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE CERTIFICADO PELA ANVISA AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL ACOMPANHADO DE BOLSA COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO TAMANHO ADULTO Dimensões: Comprimento 520 mm; Largura 140 mm, Diâmetro Braço: 220mm a 280mm.
47	UN	30360,0000	ALOPURINOL 300MG COMPRIMIDO
48	UN	100360,0000	AMIODARONA, CLORIDRATO DE 200MG COMPRIMIDO
49	UN	360,0000	AMIODARONA 200MG CPR
50	UN	24,0000	MASCARA TRIPLA CIRURGICA COM ELASTICO CX C/50 UND
51	un	1200,0000	LUVA PROCEDIMENTO NITRILICA SEM PÓ M CAIXA
52	UN	8,0000	APARELHO MEDIDOR DE PRESSÃO ARTERIAL, COM ALTA PRECISÃO E SENSIBILIDADE ADULTO COM VÁLVULA PARA PERFEITA RETENÇÃO DE AR DURANTE A MEDIÇÃO, COM MANGUITO E PERA EM PVC ANTIALERGICO EBE ALTA DURABILIDADE COM BRAÇADEIRA DE NYLON ANTIALERGICO E TRATAMENTO IMPERMEÁVEL FECHO DE CONTATO TESTADO RIGOROSAMENTE PELO CONTROLE DE QUALIDADE CERTIFICADO PELA ANVISA AFERIDO PELO INMETRO E 100% COM SELO DE VERIFICAÇÃO INICIAL ACOMPANHADO DE BOLSA COM GARANTIA DE 3 ANOS CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO TAMANHO RÉCEN-NASCIDO Dimensões: Comprimento 200mm; Largura 65mm, Diâmetro Braço: 60mm a 150mm.
53	UN	120000,0000	AMITRIPTILINA, CLORIDRATO DE 25MG COMPRIMIDO
54	UN	1800,0000	LUVA PROCEDIMENTO G NITRILICA S/PO AZ C/100
55	CP	360,0000	ANLODIPINO, BESILATO 5 MG COMPRIMIDO
56	UN	6,0000	AGULHA DESCARTÁVEL 13X04 MM C/100

57	UN	36000,0000	ATADURA DE CREPOM 10CM X 1,8M, 13 FIOS/CM INDICADAS PARA APLICAÇÕES ORTOPÉDICAS E FIXAÇÃO DE CURATIVOS. CONFECCIONADAS COM TECIDO DE ALTA QUALIDADE, CONFERINDO AO PRODUTO GRANDE ELASTICIDADE NO SENTIDO LONGITUDINAL. PRODUTO NÃO ESTÉRIL. COMPOSTA DE 80 ALGODÃO, 4 ELASTANO E 16 POLIÉSTER. COM REGISTRO NA ANVISA E CONFORME ABNTNBR 14056 E PORTARIA 106/2003 DO INMETRO.
58	UN	720,0000	ATENOLOL 25MG CPR
59	UN	1200,0000	LUVA PROCEDIMNTTO NITRILICA S PÓ TAMANHO GG CX100
60	UN	5,0000	SERINGA COM AGULHA 0,7 X 25 MM DESCARTÁVEL C/ 100
61	UN	3000,0000	AMOXICILINA 50MG/ML PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL FRASCO 60ML.
62	UN	300,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. FORMATO 300CM X 100M. COM REGISTRO NA ANVISA.
63	FR	800,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL FRASCO AMPOLA
64	UN	1800,0000	LUVA CIRURGICA ESTÉRIL 6,5 SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALAHAS. PAR
65	UN	50000,0000	AMOXICILINA 500MG 350 CÁPSULA
66	UN	300,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME PLÁSTICO, PARA USO EM ESTERILIZAÇÃO A VAPOR OU GÁS ÓXIDO DE ETILENO. FORMATO 150MMX100MM. COM REGISTRO NA ANVISA.
67	UN	3600,0000	AGUA DESTILADA 1000ML. BOLSA FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, EM SISTEMA FECHADO, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.
68	UN	3,0000	ABAIXADOR DE LINGUA C/100
69	CP	121080,0000	ANLIDIPINO, BESILATO DE 5MG COMPRIMIDO
70	UN	200,0000	BICARBONATO DE SÓDIO 10 10ML AP

71	UN	3600,0000	LUVAS DESCARTÁVEL 7,0 (ESTÉRIL) (PAR) LUVA CIRÚRGICA N° 7,0 BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS
72	UN	6000,0000	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, COM VÁLVULA ANTI-REFLUXO, NÃO TÓXICO, APIROGÊNICO, USO ÚNICO.
73	UN	3,0000	CLOREXIDINA 0,5% SOL. ALCOÓLICA 1 LT
74	UN	24000,0000	AGUA PARA INJEÇÃO 10ML
75	UN	3600,0000	LUVAS DESCARTÁVEL 7,5 (ESTÉRIL) (PAR) LUVA CIRÚRGICA N° 7,0 BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS
76	un	2400,0000	BROMOPRIDA 10mg/2ml INJETAVEL
77	UN	100000,0000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
78	UN	10800,0000	AGUA PARA INJEÇÃO 100ML.BOLSA FLEXÍVEL DE POLIPROPILENO TRANSPARENTE, SISTEMA FECHADO, LÍMPIDA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA.
79	UN	7,0000	FIO AGULHADO NYLON N° 03 (45 CM SC-20) CX C/24
80	UN	15000,0000	CAPOTE TNT MSNGS LONGS GRSMSTURA 50
81	UN	1,0000	CLORIDATO DE LIDOCAINA 20MG/ML INJ CAIXA
82	CP	1440,0000	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO
83	UN	20000,0000	AZITROMICINA 500MG COMPRIMIDO EMBALAGEM FRACIONÁVEL
84	UN	30000,0000	AGULHA DESCARTÁVEL 13X3.8 PARA APLICAÇÃO DE VACINA BCG COM TRAVA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS TECNICAS DA ANVISA RDC 3, 4 E 5. (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO IMEDIATAMENTE APÓS FASE DE LANCES)
85	UN	10000,0000	CATETER INTRAV. 20G
86	UN	3600,0000	LUVAS DESCARTÁVEL 8,0 (ESTÉRIL) (PAR)LUVA CIRÚRGICA N° 8,0, BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS.
87	UN	10000,0000	CATETER INTRAV. 22G
88	un	820,0000	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO.
89	UN	30000,0000	AGULHA DESCARTÁVEL 13 X 30. DEVE POSSUIR BISEL TRIFACETADO QUE TORNA A APLICAÇ

90	UN	1,0000	OTOSCOPIO DE LED COM ESTOJO
91	UN	30000,0000	BIPERIDENO CLORIDRATO DE 2MG COMPRIMIDO
92	UN	3600,0000	LUVAS DESCARTÁVEL 8,5 (ESTÉRIL) (PAR) LUVA CIRÚRGICA BOA SENSIBILIDADE TÁTIL, FORMATO ANATÔMICO, TEXTURA UNIFORME, SEM FALHAS.
93	CX	10,0000	ALCOOL 70% C/12 FR DE 1LT
94	UN	100000,0000	CAPTOPRIL 25MG C/750 CPR
95	UN	30000,0000	AGULHA DESCARTÁVEL 13X4,5 C/100 DEVE POSSUIR BISEL TRIFACETADO OQUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FACIL E REDUZ A DOR, ALEM DE CANULA SILICONIZADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO. TRAVA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS TECNICAS DA ANVISA RDC 3, 4, 5
96	UN	10000,0000	CATETER INTRAV. 24G CX C/50
97	UN	2400,0000	CEFTRIAXONA 1 G INJETAVEL
98	UN	360,0000	MAGNÉSIO SULFATO; FRASCO 10ML INJEÇÃO
99	UN	1000,0000	GEL LUBRIFICANTE INTIMO A BASE DE AGUA
100	UN	20000,0000	COLETOR DE URINA, SISTEMA ABERTO, EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE. CAPACIDADE PARA 2 LITROS
101	AM	1200,0000	CETOPROFENO 100mg EV
102	UN	1800,0000	MALEATO DE ERGOMETRINA; 0,2MG COMPRIMIDO VIA ORAL
103	UN	140000,0000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO C/30
104	UN	30000,0000	AGULHA DESCARTÁVEL 20X5,5 DEVE POSSUIR BISEL TRIFACEADO OQUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FÁCIL E REDUZ A DOR, ALEM DE CANULA SILICONADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO
105	UN	300,0000	CETOPROFENO 50MG/ML INTRAMUSCULAR (IM) SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.
106	UN	3000,0000	COLETOR P DRENAGEM URINÁRIA C EXTENSOR MASC 1.3M
107	UN	5,0000	Avental descartável manga longa. pacote c10
108	UN	30000,0000	AGULHA DESCARTAVEL 25 X 7 (22 G1) DEVE POSSUIR BISEL TRIFACEADO OQUE TORNA A APLICAÇÃO MAIS FACIL E REDUZ A DOR ALEM DA CANULA SILICONADA FACILITANDO O DESLIZAMENTO, TRAVA DE SEGURANÇA ACORDO COM AS NOVAS NORMAS TECNICAS DA ANVISA RDC 3, 4 E 5

109	UN	100000,0000	CARBONATO DE CÁLCIO 1250MG (Equivalente a 500mg de Ca+++) COMPRIMIDO
110	UN	60,0000	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA DE ALGODÃO 12CMx15M (TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU)
111	UN	30,0000	MÁSCARA N95
112	UN	30000,0000	AGULHA DESCARTÁVEL 25 X 8. (21 G1) DEVE POSSUIR BISEL TRIFACEADO, CANULA SILICONADA E TRAVA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS TECNICAS DA ANVISA RDC 3, 4 E 5
113	UN	7500,0000	CIMETIDINA 150MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML.
114	UN	60,0000	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA DE ALGODÃO 15CMx15M (TECIDO DE MALHA 100%ALGODÃO CRU)
115	UN	80000,0000	CARBONATO DE LITIO 300MG COMPRIMIDO
116	UN	3000,0000	COLETOR PARA DRENAGEM URINARIA COM EXTENSOR MASCULINO 1,2M
117	UN	1080,0000	CINARIZINA 75MG COMPRIMIDO
118	UN	70000,0000	CARVEDILOL 6,25MG COMPRIMIDO
119	UN	3,0000	GARROTE ADULTO COM TRAVA
120	Un	30000,0000	AGULHA DESCARTÁVEL 30X7. DEVE POSSUIR BISEL TRIFACETADO OQUE TORNA A APLICAÇÃO M
121	UN	60,0000	MALHA TUBULAR ORTOPEDICA DE ALGODÃO 20CMx15M (TECIDO DE MALHA 100% ALGODÃO CRU)
122	UN	12,0000	MANGUITO ADULTO PARA APARELHO DE PA
123	UN	300,0000	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/ML (600MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL. AMPOLA 4ML.
124	UN	20,0000	CEFALEXINA SODICA OU CLORIDRATO 500MG CÁPSULA
125	UN	5000,0000	COMPRESSA CIRÚRGICA/CAMPO OPERATÓRIO, 45CMX50CM, 100% ALGODÃO, NÃO ESTÉRIL E SEM FIO RADIOPAÇO. PODEM SER UTILIZADAS EM PRIMEIROS SOCORROS PARA ASSEPSIAS E CURATIVOS. COM REGISTRO NA ANVISA.
126	UN	6,0000	GAZE CIRURGICA C/ 500 UNID.
127	UN	30000,0000	AAGULHA DESCARTÁVEL 40X12 DEVE POSSUIR BISEL TRIFACEADO, CANDULA SILICONADA E TRAVA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS TECNICAS DA ANVISA RDC 3, 4 E 5

128	UN	1800,0000	AGULHA RAQUI DESC025G X 3 1/2 AZUL AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LÍQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTÉSICO. o ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE ORIENTA POSICIONAMENTO ADEQUADO DO BISEL E FIXA O ESTILETE EVITANDO DESLOCAMENTO DURANTE A PUNÇÃO. o CANHÃO TRANSLÚCIDO QUE PROPORCIONA RÁPIDA VISUALIZAÇÃO DO LÍQUOR . o ESTILETE AJUSTADO À AGULHA REDUZ POSSIBILIDADE DE REMOÇÃO DE TECIDOS DURANTE A PUNÇÃO
129	UN	4,0000	COMPRESSA CIRURGICA C/ 50
130	UN	2000,0000	BISSULFATO DE CLOPIDOGREL 75MG COMPRIMIDO
131	UN	30000,0000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100 PURO ALGODÃO, MACIO, EXTRA ABSORVENTE, 8 CAMADAS, 5 DOBRAS, 13 FIOS POR CM, 15 CM X 30 CM ABERTA E 7,5CM X 7,5XCM FECHADA. AS COMPRESSAS DE GAZE HIDRÓFILA CREMER SÃO ELABORADAS COM TECIDO DE PURO ALGODÃO ALTAMENTE ABSORVENTE, MACIO E ISENTO DE IMPUREZAS. AS DOBRAS DAS LATERAIS SÃO PARA DENTRO, EVITANDO ASSIM O DESFIAMENTO. DEVEM SER IDEAIS PARA CURATIVOS DE TODOS OS TIPOS OU PARA UTILIZAÇÃO EM ASEPSIAS. PODEM SER UTILIZADAS TAMBÉM EM CIRURGIAS PARA ABSORÇÃO DE SANGUE E SECREÇÕES LÍQUIDAS. PACOTE COM 500 UNIDADES. O PRODUTO DE TER O CERTIFICADO ABNT NBR 13843.
132	UN	12,0000	MANGUITO PEDIATRICO PARA APARELHO DE PA
133	UN	30000,0000	CIPROFLOXACINO CLORIDRATO DE 500MG
134	UN	3000,0000	DISPORITIVO P INCONTINENCIA URINÁRIA S EXTENSO Nº7 DIÂMETRO 33MM COMP. 13,5CM
135	CP	10000,0000	CLARITROMICINA 250MG COMPRIMIDO OU CAPSULA
136	UN	300,0000	MÁSCARA. FACIAL COM RESERVATÓRIO E VALVULA UNIDIRECIONAL UTILIZADA PARA FORNECER O ² AO PACIENTE. POSSUI RESERVATÓRIO PARA OXIGÊNIO 100%. ADULTO

137	UN	1800,0000	AGULHA RAQUIDIANA SPINAL DESCARTÁVEL 27G X 3 1/2 CINZA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE, CANHÃO TRANSLÚCIDO.
138	un	400,0000	CLORETO DE POTASSIO; 15 AMPOLA 10ML INJEÇÃO
139	UN	5000,0000	CLONAZEPAM 2,5MG/ML SOLUÇÃO ORAL FRASCO 20ML
140	UN	10800,0000	AGULHA RAQUIDIANA SPINAL DESCARTÁVEL 26G X 3 1/2 BRANCA. AGULHA DE PONTA QUINCKE COM DESIGN QUE PROPORCIONA VELOCIDADE NO RETORNO DO LIQUOR E MELHOR FLUXO DO AGENTE ANESTESICO. ENCAIXE CANHÃO/ ESTILETE, CANHÃO TRANSLÚCIDO.
141	un	20000,0000	DISPOSITIVO INTRAVENOSO PERIFÉRICO (ESCALPE) Nº 23 . COM AGULHA EM AÇO INOXIDÁVEL, BISEL CURTO, TRIFACETADO, SILICONIZADO, COM SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR 32 ALETAS DE PLÁSTICO LEXIVEL E RESISTENTE TUBO EM PVC, FLEXÍVEL E TRANSPARENTE, ATÓXICO. COM COMPRIMENTO DE 25 CM (+5CM), CONECTOR LUER LOCK, COM TAMPA IDENTIFICAÇÃO DO CALIBRE NA ASA E NA EMBALAGE PEÇA ÚNICA DESCARTÁVEL ESTERIL EMBALAGEM INDIVIDUAL COM ABERTURA EM PÉTALA E ASSÉPTICA.
142	UN	180,0000	MÁSCARA. FACIAL COM RESERVATÓRIO E VALVULA UNIDIRECIONAL UTILIZADA PARA FORNECER O ₂ AO PACIENTE. INFANTIL
143	UN	400,0000	CLORETO DE SÓDIO 17,55% 175,5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, ISOTÔNICA ESTÉRIL, APIROGÊNICA. AMPOLAS PLÁSTICAS 10ML.
144	UN	15000,0000	CLORPROMAZINA 25MG CLORIDRATO DE COMPRIMIDO
145	FR	145,0000	CLOREXIDINA ALCOOLICA 5 FRASCO 1 LITRO
146	UN	5000,0000	DISPOSITIVO P INCONTINENCIA URINÁRIA C EXTENSÃO Nº 7 DIÂMETRO 33MM CPM. 13,5CM
147	UN	3600,0000	MÁSCARA CIRÚRGICA, 3 CAMADAS, PREGAS HORIZONTAIS, FIXAÇÃO C/ ELÁSTICO, CLIP NASAL, EMBUTIDO, DESCARTÁVEL. cx com 100 unid
148	FR	180,0000	ALBUMINA HUMANA

149	UN	3600,0000	Mascara de proteção facial individual N95 PFF 2 com clip, elastico(orelha) vedação completa com bordas de silicone para vedação
150	UN	5000,0000	DISPOSITIVO P INCONTINENCIA URINÁRIA EXTENSAO Nº6 DIÂMETRO 30MM. COMP 12,5CM
151	UN	10000,0000	DEXAMETASONA CREME TUBO 10GR
152	FR	96,0000	SOLUÇÃO DE GLUCONATA DE CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%. FRASCO DE 1.000ML
153	UN	7200,0000	ÁLCOOL ETÍLICO 70 1LITRO
154	UN	140000,0000	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO C/30
155	UN	120,0000	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 2,0 LACTENTES DE 10KG ATÉ PRÉ-ESCOLARES DE 20KG
156	UN	3600,0000	ÁLCOOL GEL 70% ANTIÉPTIO FRASCO 1 LITRO
157	AM	4800,0000	COMPLEXO B INJETÁVEL 2 ML
158	UN	3000,0000	DISPOSITIVO P INCONTINÊNCIA URINÁRIA S EXTENSOR N6 DIÂMETRO 30MM COMP12,5CM
159	UN	120,0000	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 5,0- ADULTOS GRANDES / IDOSOS
160	AP	200,0000	DESLANOSIDO; 0,2MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
161	UN	60000,0000	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO
162	UN	1080,0000	ALGINATO DE CÁLCIO E SÓDIO; GEL HIDRANTE E ABSORVENTE PARA FERIDAS, NÃO ESTÉRIL, COMPOSTO DE ALGINATO DE CALCIO E SODIO E CARBOXIMETILCELULOSE SODICA NUM EXCIPIENTE AQUOSO, TRANSPARENT E VISCOSO USADO PARA CICATRIZAÇÃO DE FERIDAS TUBO DE 85 G
163	CX	120,0000	ALGODAO 0 SEM AGULHA - FIO DE SUTURA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UM FIO DE ALGODÃO DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, SEM AGULHA, 15 X 45CM.QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13904.PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.
164	UN	120,0000	MÁSCARA LARINGEA DESCARTÁVEL Nº 4-50 A 70 KG
165	UN	60000,0000	DIPIRONA COMPRIMIDO

166	UN	4000,0000	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10CM X 4.5M. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE. NELE É APLICADA MASSA ADESIVA À BASE DE BORRACHA NATURAL, ÓXIDO DE ZINCO E RESINA. FÁCIL DE RASGAR E DE EXCELENTE FLEXIBILIDADE. É INDICADO PARA DIVERSOS USOS, COMO A FIXAÇÃO DE CURATIVOS, ATADURAS, SONDAS, DRENOS, CATÉTERES, ENTRE OUTROS. COM CAPA PROTETORA.
167	UN	120,0000	ÓLEO CICATRIZANTE ACIDO GRAXOS 200 ML (DERMAEX)
168	UN	120,0000	MÁSCARA PARA OXIGÊNIO, PLÁSTICA, TIPO VENTURI com fluxo programado METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG COMPRIMIDO
169	UN	3000,0000	DIPIRONA 500MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML.
170	un	2400,0000	DEXAMETASONA 4MG/ML INJETAVEL
171	CX	120,0000	ALGODÃO 0 COM AGULHA - FIOS DE SUTURA DO TIPO NÃO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, COMPOSTA POR UM FIO DE ALGODÃO DE POLIÉSTER, MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO 0, AGULHA CIRÚRGICA COMPOSTA POR AÇO INOXIDÁVEL, QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES DA NORMA ABNT NBR 13904. PRODUTO DE USO ÚNICO. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.
172	UN	3000,0000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL ESTÉRIL, TAMANHO G. ESPÉCULO VAGINAL COMPOSTO POR DUAS PARTES: VALVAS E O PARAFUSO. AS VALVAS SÃO PRODUZIDAS DE POLIESTIRENO CRISTAL, APRESENTANDO CONTORNOS LISOS E REGULARES SEM REENTRÂNCIAS E/OU PROTUBERÂNCIAS. O PARAFUSO É PRODUZIDO EM POLIACETAL E É ACOPLADO AO ESPÉCULO. TAMANHO G (43MM X 36MM X 116MM).
173	CX	120,0000	ALGODÃO 2-0 COM AGULHA CILÍNDRICA 3 CM CX 24
174	CX	120,0000	DEXAMETASONA 1MG/G CR 10G C/100 BN
175	UN	50000,0000	METFORMINA, CLORIDRATO DE; 850MG COMPRIMIDO
176	UN	100000,0000	ENALAPRIL, MALEATO DE 10MG COMPRIMIDO

177	UN	6000,0000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO M (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO). PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA DO COLO DO ÚTERO. MODELO DE ROSCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.
178	CP	5000,0000	ESPIRAMICINA 500MG COMPRIMIDO
179	un	600,0000	DIAZEPAM 10MG INJETAVEL
180	CX	120,0000	ALGODÃO 2-0 SEM AGULHA CX 24
181	UN	15000,0000	METILDOPA 500 MG COMPRIMIDO
182	UN	4000,0000	ESPECULO VAGINAL DESCARTÁVEL, NÃO-ESTÉRIL, TAMANHO P (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO). PROMOVE E FACILITA O ACESSO DE INSTRUMENTOS DE EXAME E COLETA DO COLO DO ÚTERO. MODELO DE ROSCA. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A NR 32.
183	UN	120,0000	METILPREDINISONA ACETATO 40MG/ML AMPOLA DE 2ML INJ
184	CX	120,0000	ALGODÃO 30 AGULHA 3CM 75CM CX 24
185	UN	9000,0000	FITA ADESIVA HOSPITALAR PAPEL CREPADO 19MM X 50M. FITA ADEIVA COMPOSTA DE PAEPL CREPADO BRANCO E ADEIVO À BASE DE RESINA DE BORRACHA SINTÉTICA QUE NÃO DEIXA RESÍDUOS.
186	UN	70000,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
187	CP	300,0000	DIAZEPAM 10MG COMPRIMIDO
188	CX	120,0000	ALGODÃO 30 SEM AGULHA CAIXA COM 24 UNIDADES
189	UN	1200,0000	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG/3ML AMPOLA
190	UN	7200,0000	METOCLOPRAMIDA; AMPOLA 2ML INJEÇÃO
191	UN	1050,0000	ETINILESTRADIOL LEVONORGESTREL 0,03MG0,15MG CPR.
192	UN	120,0000	METROPOLOL TARTARATO 5MG INJETÁVEL
193	un	120000,0000	FENITOINA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO
194	CP	1020,0000	DIPIRONA 500MG COMPRIMIDO

195	UN	360,0000	ALGODÃO HIDRÓFILO, COM FIBRAS 100% ALGODÃO. NÃO ESTÉRIL. COM 30 CM DE LARGURA, BRANCO, LIVRE DE IMPUREZA E GRUMOS. ACONDICIONADO EM ROLO COM CAMADA CONTÍNUA SOBRE PAPEL APROPRIADO. O PRODUTO DEVERÁ RECEBER O SEGUNDO ENVOLTÓRIO PARA COMPLETA PROTEÇÃO DO MATERIAL. PACOTE DE 500 GRAMAS.
196	UN	4000,0000	FITA MICROPOROSA 2,5 CM X 10 M
197	UN	360,0000	METOPROLOL, SUCCINATO DE 100 MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
198	un	120000,0000	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
199	UN	200,0000	FIXADOR CITOLÓGICO PARA A COLETA DE PREVENÇÃO. COMPOSTO DE PROPILENOGLICOL E ÁLCOOL ABSOLUTO. COM SISTEMA TIPO SPRAY PARA FIXAR ESFREGAÇOS EM LÂMINAS. FRASCO DE 30ML.
200	PC	60,0000	ALGODÃO ORTOPÉDICO, CONFECCIONADO A PARTIR DE FIBRAS 100 ALGODÃO CRU, TRANSFORMADA EM ROLO DE MANTA UNIFORME PACOTE COM 12
201	UN	6000,0000	DIPIRONA 500MG/ML 2ML
202	CA	12000,0000	FLUCONAZOL 150MG CAPSULA
203	UN	1200,0000	DIMENIDRATO 30MG+CLOR. DEPIRODOXINA 50MG+GLICOSE 100+ FUTOSE 1000 INJET 10ML ENDOVENOSO.
204	UN	120,0000	ALMOTOLIA 250 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDA COM TAMPA, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM GRADUAÇÃO EM ALTO RELEVO, BICO RETO.
205	UN	360,0000	METOPROLOL, SUCCINATO 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA.
206	UN	100,0000	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO DE 1 LITRO
207	CA	140000,0000	FLUOXETINA CLORIDRATO DE 20MG CÁPSULA
208	UN	300,0000	CLORIDRATO DE DOBUTAMINA 12,5MG 20ML INJ UN
209	UN	420,0000	ALMOTOLIA 500 ML DE PLÁSTICO RESISTENTE, TRANSLÚCIDA COM TAMPA, INCOLOR
210	UN	30,0000	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA FRASCO DE 5 LITROS
211	UN	360,0000	METOPROLOL, SUCCINATO DE 50 MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA
212	UN	5000,0000	FOLINATO DE CÁLCIO 15MG COMPRIMIDO (OU ÁCIDO FOLÍNICO) OBS: NÃO É ÁCIDO FÓLICO

213	KT	13000,0000	KIT GINECOLÓGICO PARA COLETA DE EXAME DE PREVENÇÃO, COM 1 ESCOVA DE COLETA ENDOCERVICAL ESTÉRIL, DE PLÁSTICO, COM MICROCERDAS EM NYLON E PONTA DA ESCOVA CÔNICA, 1 ESPÁTULA DE AYRES ESTÉRIL EM MADEIRA, RESISTENTE, PONTAS ARREDONDADAS, DESCARTÁVEIS, UTILIZADA PARA A COLETA DE EXAMES GINECOLÓGICOS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVE SER EM ENVELOPE DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM FILME DE POLIÉSTER. PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO: ÓXIDO DE ETILENO.
214	UN	300,0000	DOPAMINA 5 MG/ML
215	UN	600,0000	METRONIDAZOL BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100 ML
216	UN	120,0000	AMBROXOL 3MG/ML FRASCO 120ML XAROPE PEDIATRICO
217	CP	1440,0000	ESPIRONOLACTONA 25MG COMPRIMIDO
218	UN	80000,0000	FUROSEMIDA 40MG C/500 CPR
219	UN	2500,0000	METRONIDAZOL 100MG/G 10 GEL VAGINAL BISNAGA DE 50G
220	UN	8000,0000	LAMINA DE BISTURI N15
221	UN	100000,0000	GLIBENCLAMIDA 5 MG COMPRIMIDO
222	UN	1080,0000	METRONIDAZOL BOLSA SISTEMA FECHADO DE 100ML 5 INJETÁVEL
223	UN	120,0000	AMBROXOL 6MG/ML FRASCO 120ML XAROPE ADULTO
224	AP	400,0000	EPINEFRINA 1MG / 1ML INJETAVEL AP
225	UN	60,0000	Ambú adulto. Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização. finalidade: Promover a ventilação artificial,enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio,para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto,asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, Adulto: 1600 ml, ml. Máscara facial adulto, em silicone. Válvula unidirecional Bico de pato. Válvula para reservatório não autoclavável
226	UN	120,0000	CLORPROMAZINA 5MG/ML
227	CP	40000,0000	GLICAZIDA MR 30MG COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA

228	UN	2000,0000	MICONAZOL, NITRATO DE 2 CREME VAGINAL. BISNAGA DE 80 GRAMAS
229	UN	8000,0000	LAMINA DE BISTURI N21
230	UN	3600,0000	MIDAZOLAN 15MG COMPRIMIDO
231	UN	8000,0000	LAMINA DE BISTURI Nº 10
232	UN	720,0000	ETILEFRINA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1ML.
233	UN	7000,0000	GUACO 117,6 MG/ML (MIKANIA GLOMERATA) SOLUÇÃO ORAL FRASCO PET AMBAR DE 150ML
234	UN	60,0000	Ambú neonato :Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização.finalidade: Promover a ventilação artificial,enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio,para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto,asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, Neonato: 250 ml. Máscara facial neonato em silicone. Válvula unidirecional Bico de pato. Válvula para reservatório não autoclavável
235	UN	8000,0000	LAMINA DE BISTURI Nº 11
236	UN	80000,0000	HALOPERIDOL 5 MG COMPRIMIDO
237	UN	2160,0000	MIDAZOLAN 5MG /5ML
238	UN	60,0000	FENOBARBITAL 200MG (100MG/ML)
239	UN	60,0000	Ambú infantil :Equipamento de resgate e uso hospitalar/ ambulatorial de fácil uso e esterilização.finalidade: Promover a ventilação artificial,enviando Ar Comprimido ou enriquecendo com Oxigênio,para o pulmão do paciente na ausência de respiração ocasionada por infarto,asfixia por substâncias tóxicas, afogamento e outros. Balão em silicone translúcido autoclavável, Infantil: 500 ml . Máscara facial infantil silicone. Válvula unidirecional Bico de pato. Válvula para reservatório não autoclavável
240	UN	720,0000	AMICACINA SULFATO DE 500MG/ML INJ AMP DE 2ML

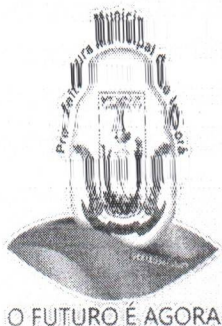
241	UN	20000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL 10ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK (BICO ROSCA). Estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante conexões seguras e sem vazamentos "Cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. Flange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. Escala externa precisa e visível. Embolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo extremamente os dados de identificação, procedência número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
242	UN	480,0000	MONITRATO DE ISOSSORBIDA 40MG CPR
243	AP	480,0000	FENITOINA; 50MG/ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO
244	CP	100000,0000	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO
245	UN	720,0000	MORFINA 0,2MG AMPOLA 1ML
246	AM	2160,0000	AMINOFILINA; 0,24MG/ML AMPOLA 10ML INJEÇÃO
247	UN	5000,0000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESTÉRIL. LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. TEXTURIZADAS E ANATÔMICAS. QUALIFICADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO 7,5. PAR.
248	UN	600,0000	CITRATO DE FENTALINA 50MCG/ML AMPOLA
249	PA	15000,0000	LUVA CIRÚRGICA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL. ESTÉRIL. LUBRIFICADAS COM PÓ BIOABSORVÍVEL E INERTE. TEXTURIZADAS E ANATÔMICAS. QUALIFICADA PELO INMETRO E COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO 7,5. PAR.
250	UN	360,0000	AMINOFILINA 100MG COMPRIMIDOS VIA ORAL
251	UN	240,0000	FERROPURUM 20MG/ML INJETÁVEL
252	UN	3000,0000	IBUPROFENO SOLUÇÃO ORAL 50MG/ML FRASCO 30ML.

253	CX	4000,0000	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ. NÃO CIRURGICO. COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO EXTRA P. CAIXA COM 100 UNIDADES.
254	UN	120,0000	NALOXOMA; 0,4MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
255	AM	1200,0000	AMIODARONA CLORIDRATO SOLUÇÃO INJETÁVEL 150 MG/3 ML
256	UN	20,0000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML. C/5
257	UN	10720,0000	DINITRATO DE ISOSSORBIDA 5MG COMPRIMIDO SUBLINGUAL VO
258	UN	15000,0000	IVERMECTINA 6MG CPR
259	UN	3120,0000	FUROSEMIDA 40MG CPR
260	CX	2000,0000	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ. NÃO CIRURGICO. COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO GRANDE. CAIXA COM 100 UNIDADES.
261	UN	600,0000	NEOSTIGMINA; 0,5MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
262	UN	500,0000	FUROSEMIDA INJETÁVEL
263	CX	5000,0000	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ. NÃO CIRURGICO. COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO MÉDIO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
264	UN	360,0000	AMIODARONA; 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL
265	UN	5000,0000	LEVEDOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG COMPRIMIDO
266	UN	1080,0000	NIFEDIPINA SUBLINGUAL 10MG CAPSULA
267	CX	4000,0000	LUVA DE LÁTEX PARA PROCEDIMENTO COM PÓ. NÃO CIRURGICO. COMPOSTA DE BORRACHA NATURAL, LISA, AMBIDESTRA, NÃO ESTÉRIL. COM REGISTRO NA ANVISA. TAMANHO PEQUENO. CAIXA COM 100 UNIDADES.
268	UN	100,0000	LEVONORGESTREL 0,75MG COMPRIMIDO
269	UN	100,0000	GLICERINA 100 ML
270	UN	360,0000	AMITRIPIILINA 25 MG COMPRIMIDO VIA ORAL
271	FP	300,0000	AMPICILINA; 1000MG/G FRASCO PO 1GR SOLUTO

272	UN	1500,0000	NIMESULIDA 50 MG SOL GOTAS 15 ML. FRASCO
273	UN	60000,0000	LEVOTIROXINA SÓDICA 50MG COMPRIMIDO
274	UN	5000,0000	LÂMINA PARA MICROSCOPIA - COLETA DE EXAME DE PREVENÇÃO. LÂMINAS DE VIDRO COM PONTA FOSCA E BEIRADAS LAPIDADAS. 25,4X76,2MM. REGISTRO NA ANVISA.
275	UN	72,0000	SOLUÇÃO DE GLICERINA A 120 MG/ML 500ML
276	UN	3000,0000	MASCARA N95 COM REGISTRO NA ANVISA, BRANCA COM ELATICO NA ORELHA
277	UN	120,0000	NITROGLICERINA 5MG/ML 5ML
278	UN	6600,0000	LIDOCAINA CLORIDRATO DE GEL 2 TUBO 30 GRAMAS
279	AM	2400,0000	GLICOSE 50% INJ 10ML
280	UN	200,0000	GLICONATO DE CALCIO 10% 10ML
281	UN	120,0000	NITROPRUSSIATO DE SÓDIO 50MG
282	CP	1080,0000	ANLOPDIPINA 10MG COMPRIMIDO VIA ORAL
283	UN	30120,0000	LORATADINA 10MG COMPRIMIDO
284	UN	90000,0000	MÁSCARA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO. CONFECCIONADA EM TNT, ATÓXICO, 100% POLIPROPILENO, COM RETENÇÃO BATECRIOLÓGICA +/- 95%, PARA PROPORCIONAR MAIOR SEGURANÇA E CONFORTO AO PROFISSIONAL.
285	UN	5000,0000	LORATADINA XAROPE 1MG/ML FRASCO DE 100ML SOLUÇÃO ORAL
286	FR	12,0000	SABONETE CREMOSO COM GLICERINA PARA LIMPEZA DA PELE E LAVAGEM DAS MÃOS, PH NEUTRO. UTILIZADO POR PROFISSIONAIS DE SAUDE. FRASCO DE 1LT
287	UN	400,0000	HALOPERIDOL 5MG/ML INJ
288	UN	240,0000	NORADRENALINA SOL INJETÁVEL; AMPOLA 4ML
289	UN	60,0000	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO SEM ESTETOSCÓPIO, E VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; COM MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO ALÉM DO FECHO EM METAL, BRAÇADEIRA NA COR AZUL MARINHO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO o MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX OU PVC o BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE METAL o ESTOJO PARA VIAGEM, ADULTO.

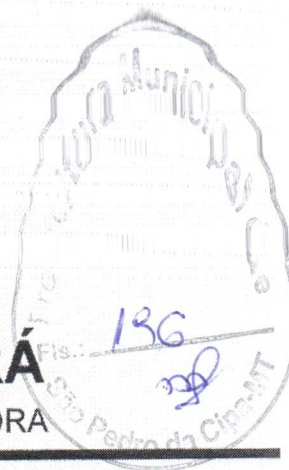
Handwritten signature

290	UN	12,0000	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO É VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO; COM MANGUITO E PÊRA EM PVC, BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO ALÉM DO FECHO EM METAL BRAÇADEIRA NA COR AZUL MARINHO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO MANGUITO COM PÊRA EM LÁTEX OU PVC e BRAÇADEIRA EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO DE METAL e ESTOJO PARA VIAGEM, PEDIÁTRICO.
291	UN	140000,0000	LOSARTANA POTÁSSICA 50MG COMPRIMIDO
292	UN	120,0000	NYLON 0 AG 3CM 3/8 CX C/24
293	UN	300,0000	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2MG/ML INJ
294	UN	120,0000	HEPARINA 5000 SUBCUTÂNEA AMP
295	UN	72,0000	APARELHO DE PRESSÃO DIGITAL COM BRAÇADEIRA
296	UN	120000,0000	METFORMINA, CLORIDRATO DE 850MG COMPRIMIDO
297	UN	50000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL E ESTERIL 3ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK (BICO ROSCA) Confeccionadas em polipropileno, Siconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspeção e aplicação de medicamentos Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. O bico Luer-Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Melhor leitura na dosagem através do stopper mais fino. Embolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção.
298	UN	180,0000	NYLON 2-0 AG 3CM 3/8 CX C/24
299	UN	150,0000	HIDRALAZINA, CLORIDRATO 20MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 1 ML.
300	UN	180,0000	NYLON 3 - 0 AG 3CM 3/8 CX C/ 24
301	UN	72,0000	APARELHO DE PRESSÃO ARTERIAL DIGITAL DE PULSO



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA



302	UN	25000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL 1ML COM AGULHA 13X0,38MM ACOPLADA, Seringa descartável de insulina 1ml (100 unidades) com bico slip Agus 13mm 0,38 mm (27,5G 1/2") Cestéril (esterilizada a óxido de etileno) PESF Apirogénica Produto livre de látex Descartável
303	UN	80000,0000	METILDOPA 250MG COMPRIMIDO
304	UN	120,0000	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/0,4ML.SOLUÇÃO INJETÁVEL, SERINGAS PRÉ ENCHIDAS COM SISTEMA DE SEGURANÇA.
305	UN	6,0000	APARELHO PARA MICRONEBULIZAÇÃO ULTRASSONICO, PORAATIL, ADULTO E INFANTIL 220V. DEVE TER DISPONIVEL KITS DE MASCARA, MANGUEIRA E COPO MEDIDOR COMPATIVEL
306	UN	1000,0000	METRONIDAZOL BENZOILMETRONIDAZOL 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 80 ML
307	UN	20000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL 20ML SEM AGULHA BICO LUER LOCK (BICO ROSCA). Estéril, de uso único e atóxica, com bico que garante confecções seguras e sem vazamentos cilindro transparente e siliconizado, o que proporciona um deslizamento suave. falange do cilindro com formato anatômico para apoio dos dedos e que confere estabilidade a seringa quando em superfície plana. "Escala externa precisa e visível Embolo cônico não se desprende do cilindro devido ao anel de retenção e possui ramificações em sua base para facilitar a aplicação sem deslize dos dedos. "Embalagem individual com selagem eficiente que garante a integridade do produto até o momento de sua utilização, permite a abertura e transferência com técnica asséptica, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, data de validade e número de registro no Ministério da Saúde.
308	UN	120,0000	NYLON 4 - 0 AG 2CM 3/8 CX C/ 24

309	UN	20000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL E ESTÉRIL 5ML SEM AGULHA. BICO LUER LOCK (BICO ROSCA). Confeccionadas em polipropileno, Siliconização interna que garante suavidade no deslize e controle preciso na aspiração e aplicação de medicamentos. Cilindro com anel de retenção que evita perda do medicamento durante a aspiração. Códigos EAN nas embalagens unitárias e nas caixas das seringas. O bico Luer-Lok (rosca dupla) impede que a agulha se desprenda acidentalmente da seringa. Melhor leitura na dosagem através de stopper mais fino. Embolo não se desprende do cilindro devido ao especial anel de retenção
310	UN	1200,0000	HIDROCORTISONA 100MG INJETÁVEL
311	UN	96,0000	APARELHO ACCUCHEK ACTIVE
312	UN	2000,0000	METRONIDAZOL 100MG/G 10 GEL VAGINAL. TUBO DE 50 GRAMAS
313	UN	120,0000	NYLON 5 - 0 AG 2CM 3/8 CX C/ 24
314	UN	17280,0000	ATADURA CREPOM 13 FIOS - 20CMX4,5M
315	UN	1200,0000	HIDROCORTISONA 500MG INJETÁVEL
316	UN	15000,0000	METRONIDAZOL 250MG CPR
317	UN	200,0000	SOLUÇÃO DE GLUCONATO DE CLOREXIDINA DEGERMANTE A 2%, Uso: higiene de mãos em áreas de internação; antes de procedimentos invasivos; degermação da pele nos procedimentos cirúrgicos;etc. Frasco de 1.000ml.
318	UN	120,0000	NYLON 6 - 0 AG 2CM 3/8 CX C/ 4
319	UN	6000,0000	MICONAZOL, NITRATO DE 2%, CREME VAGINAL TUBO DE 80 GRAMAS
320	UN	50000,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% BOLSA DE 100ML. IDEAL PARA USO EM VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL. INDICADO PARA NEBULIZAÇÃO E LAVAGEM DE FERIMENTOS. NÃO INJETÁVEL. DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. TIPO FRASCO. NÃO É BOLSA.

321	UN	17280,0000	ATADURA CREPOM 13 FIOS 15CM X 4,5M DEVE TER 13 FIOS POR CETIMETRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM FIOS 100% DE ALGODÃO E OU COMPONENTES SINTETICOS, ACABAMENTOS NA BORDAS, APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO
322	UN	1080,0000	ÓCULOS DE PROTEÇÃO EM ACRÍLICO
323	CP	100360,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
324	UN	10000,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% SISTEMA FECHADO. BOLSA DE 100ML. INJETÁVEL
325	UN	1080,0000	OLEO DE GIRASSOL 200ML + ACIDOS GRAXOS P CURATIVOS
326	UN	20000,0000	NIFEDIPINO 10 MG COMPRIMIDO
327	UN	17280,0000	ATADURA CREPOM 13 FIOS 10CM X 4,5M DEVE TER 13 FIOS POR CETIMETRO QUADRADO, CONFECCIONADO EM FIOS 100% DE ALGODÃO E OU COMPONENTES SINTETICOS, ACABAMENTOS NA BORDAS, APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO
328	UN	4800,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA INJETÁVEL 4MG/ML + 500 MG/ML
329	UN	120000,0000	OMEPRAZOL 20MG CÁPSULA
330	UN	120,0000	ÓLEO MINERAL PURÍSSIMO. FRASCO 100ML
331	UN	1200,0000	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML INJETÁVEL (HIOSCINA SIMPLES)
332	UN	70000,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 DE CLORETO DE SÓDIO, 500ML, TIPO BOLSA PARA APLICAÇÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA. COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. SISTEMA FECHADO. TIPO BOLSA.
333	Ca	1200,0000	ATADURAS GESSADAS 15CMX1,8M UNIDADE ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100 ALGOD
334	UN	200,0000	ISORDIL SUBLINGUAL 5MG
335	UN	15000,0000	ONDANSETRONA 8MG COMPRIMIDO
336	UN	12,0000	OLIVA P/ ESTETOSCOPIO
337	UN	200,0000	SOLUÇÃO HIDROALCOÓLICA DE CLOREXIDINA A 0,5%. Utilizada na antisepsia complementar da pele no campo operatório, curativo de acesso venoso central e procedimentos invasivos). Com Registro no Ministério da Saúde para antissépticos (RDC nº. 199, 26/10/06). FRASCO DE 1.000ML.

338	Ca	1200,0000	ATADURAS GESSADAS 20CMX1,8M UNIDADE ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100 ALGOD
339	UN	10000,0000	PARACETAMOL 200MG ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO 15 ML
340	UN	30000,0000	SONDA URETAL N.10, COM ORIFÍCIO ÚNICO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
341	UN	300,0000	LIDOCAINA 2% SEM VASOCONSTRTOR 20ML INJETÁVEL- UN
342	Ca	1200,0000	ATADURAS GESSADAS 10CMX1,8M UNIDADE ELABORADAS A PARTIR DE FIBRAS 100 ALGODAO
343	UN	60600,0000	PARACETAMOL 500 MG COMPRIMIDOS
344	UN	100,0000	LIDOCAÍNA GELEIA 2% 30GR
345	UN	720,0000	ATENOLOL 50 MG COMPRIMIDO
346	UN	40000,0000	SONDA URETAL N.12, COM ORIFÍCIO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
347	UN	8400,0000	OMEPRAZOL 40MG/ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO+DILUENTE
348	UN	1080,0000	ONDANSETRONA 4MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
349	UN	10000,0000	SONDA URETAL N.14, COM ORIFÍCIO DISTAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGENICA
350	UN	720,0000	ATENOLOL 100MG COMPRIMIDO VIA ORAL
351	UN	12,0000	MANITOL 500ML
352	UN	5000,0000	PERMETRINA 50MG/G 5% FRASCO
353	UN	2000,0000	SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº14. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. ATÓXICO NÃO PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E REISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO CAPACIDADE DO BALÃO: 30CC, TAMANHO: 14, VIAS: 2VIAS, FABRICADA EM 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
354	UN	5000,0000	PIRIMETAMINA 25MG COMPRIMIDO
355	UN	1800,0000	ONDANSETRONA 4MG/ML AMPOLA 2ML INJEÇÃO
356	AM	1800,0000	ATROPINA SULFATO DE 0,25MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
357	UN	240,0000	MEROPENEM 1 GR INJETAVEL

358	UN	4000,0000	PREDNISOLONA, FOSFATO SÓDICO DE, 4,02 (EQUIVALENTE A 3MG DE PREDNISOLONA/ML) SOLUÇÃO ORAL FRASCO DE 60ML
359	AM	50,0000	METOPROLOL, TARTARATO 1MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 5ML (5MG).
360	UN	7200,0000	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL BRANCO COM GRAMATURA ACIMA DE 70 TAMANHO G EM TNT
361	UN	2000,0000	SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº16. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. ATÓXICO NÃO PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E REISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE DO BALÃO: 30CC, TAMANHO: 16, VIAS: 2VIAS, FABRICADA EM 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
362	UN	24,0000	OTOSCÓPIO MINI 3000, COM ILUMINAÇÃO BRILHANTE POR LUZ XHL XENON HALÓGENA, 2,5V, QUE GARANTE EXCELENTE NITIDEZ.
363	UN	2000,0000	SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº18. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. ATÓXICO NÃO PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E REISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE DO BALÃO: 30CC, TAMANHO: 18, VIAS: 2VIAS, FABRICADA EM 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
364	UN	600,0000	OXACILINA 500MG PO LIOFIL AMPOLA INJETÁVEL
365	UN	700,0000	MIDAZOLAN, MALEATO DE; 1MG/ML AMPOLA 5ML
366	UN	14400,0000	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTAVEL BRANCO COM GRAMATURA ACIMA DE 70 TAMANHO GG EM TNT
367	UN	80000,0000	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO

368	UN	2000,0000	SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº20. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. ATÓXICO NÃO PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E REISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE DO BALÃO: 30CC, TAMANHO: 20, VIAS: 2VIAS, FABRICADA EM 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
369	UN	240,0000	OXÍMETRO DE PULSO PORTÁTIL. DESIGNE ERGONÔMICO, PORTABILIDADE E DIMEENSÕES REDUXIDAS, TORNANDO-O IDEAL PARA USO EM CLÍNICAS, CONSULTÓRIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS E TAMBÉM URGÊNCIAS.
370	UN	80120,0000	PREDNISONA 5MG COMPRIMIDO
371	UN	1,0000	Baby puff aparelho de suporte que oferece oxigênio e ar comprimidos juntos
372	UN	820,0000	MORFINA 10MG AMPOL INJET
373	UN	2000,0000	SONDAS DE FOLEY 2 VIAS Nº22. CONECTOR UNIVERSAL DE ESCOAMENTO DE URINA. ATÓXICO NÃO PIROGÊNICO E DE USO ÚNICO. BALÃO SIMÉTRICO, FINO E REISTENTE AO VOLUME PROPOSTO. VÁLVULA DE FÁCIL MANIPULAÇÃO. CAPACIDADE DO BALÃO: 30CC, TAMANHO: 22, VIAS: 2VIAS, FABRICADA EM 100% LÁTEX, SILICONIZADA, ATÓXICA PROPORCIONANDO UMA SUPERFÍCIE EXTREMAMENTE LISA. EMBALAGEM COM 10 UNIDADES.
374	UN	120,0000	BENZIDAMINA 50MG/ML FRASCO 30ML SPRAY
375	UN	100000,0000	PROPANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO
376	UN	1200,0000	OXITOCINA; 5MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
377	AP	10,0000	NALOXONA 0,4MG/1ML AMPOLA
378	UN	100,0000	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA, 100% RESISTENTE À ÁGUA, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM MENOR TEMPO DE MEDIÇÃO COMPARADO AOS TERMÔMETROS DE MERCÚRIO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL, COM GARANTIA DE 1 ANO. COM CAPA PROTETORA.

379	UN	24,0000	PAPAGAIO INOX 1 LITRO capacidade 1000 cc, cabo de fácil manuseio para enchimento ou esvaziamento, embalada individualmente.
380	Fr	408,0000	BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPO
381	UN	30000,0000	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL PÓ PARA SOLUÇÃO ORAL 27,9 G. SACHE 27,9 GRAMAS - SACHE
382	UN	840,0000	NEOMICINA + BACITRACINA POMADA 50GR
383	UN	240,0000	Papel lençol dimensão 50cm x 70 mt pacote com 10 rolos para uso descartável em divã clínicos
384	UN	70000,0000	SINVASTATINA 40 MG COMPRIMIDO
385	UN	5000,0000	TOUCA DESCARTÁVEL TAMANHO 19" (45X50CM). PROCESSO DE FABRICAÇÃO AUTOMATIZADO. MELHOR ACABAMENTO. SOLDADAS ELETRONICAMENTE POR ULTRASSOM, AJUSTÁVEL A QUALQUER TAMANHO DE CABEÇA, CONFECCIONADAS COM ELÁSTICO ESPECIAL EM TODO O PERÍMETRO DA TOUCA, QUALIDADE E SEGURANÇA, USO ÚNICO, 100% POLIPROPILENO.
386	UN	240,0000	BENZILPENICILINA PROCAÍNA 300.000 UI + BENZILPENICILINA POTÁSSICA 100.000UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL. FRASCO AMPOLA.
387	FR	10,0000	NITROGLICERINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA
388	UN	120,0000	PARACETAMOL 200MG/ML GOTAS FRASCO DE 15ML
389	UN	10,0000	NITROPRUSSETO 25MG/ML, 50 MG 2ML
390	UN	5000,0000	SULFADIAZINA 500MG COMPRIMIDO
391	UN	10000,0000	TUBETE DE PLÁSTICO SEM LÂMINAS, PARA COLETA DE PREVENÇÃO DO CA DE COLO DE ÚTERO
392	UN	240,0000	BESILATO DE ATRACÚRIO 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2,5ML.
393	UN	120,0000	BETAISDINA DECLORIDRATO 16MG COMPRIMIDO
394	UN	5000,0000	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 TUBO 30 GRAMAS
395	AP	960,0000	OMEPRAZOL 40MG/ML INJEÇÃO DILUENTE
396	Fr	50,0000	VASELINA LÍQUIDA FRASCO DE 1.000ML
397	AM	1200,0000	BICARBONATO DE SÓDIO; 10 FRASCOAMP 10ML INJEÇÃO EV
398	UN	10000,0000	ÁGUA PARA INJEÇÃO FRASCO 10ML

399	UN	1000,0000	SULFAMETOXAXOL TRIMETOPRIMA 40MG+8MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO DE 50ML
400	UN	240,0000	PARACETAMOL 750 MG CAPSULA ADULTO
401	UN	1320,0000	OMEPRAZOL 20 MG CÁPSULA
402	UN	240,0000	PENICILINA G CRISTALINA POTÁSSICA FRAMP COM 5.000.000 U
403	UN	120,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 15CM X 100 M. BOBINAS DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO E FILME MULTI-LAMINADO PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR OU ÓXIDO DE ETILENO COM UMA FACE EM PAPEL GRAU CIRÚRGICO (70 G/M ² +/- 5%) E OUTRA EM FILME MULTI-LAMINADO AZUL (54G/M ²) SENDO UMA CAMADA EM FILME POLIÉSTER E OUTRA EM POLIPROPILENO. PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, IMPERMEÁVEL A MICROORGANISMO, RESISTENTES AO CALOR, LIVRES DE NUTRIENTES MICROBIANOS E RESÍDUOS TÓXICOS. POSSUEM EM SUAS BORDAS DE TRIPLA SELAGEM, ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E INDICADORES QUÍMICOS DE 1CM ² QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO EM FORMAS DE SETAS, INDICANDO O SENTIDO CORRETO DA ABERTURADA EMBALAGEM. DEVIDO A SUA TRANSPARÊNCIA, PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO MATERIALESTERILIZADO.
404	CP	20000,0000	SULFAMETOXAZOL +TRIMETOPRIMA 400MG+80 MG COMPRIMIDO
405	UN	1200,0000	ONDANSETRONA 2MG/ML 4ML
406	UN	2000,0000	PARACETAMOL 750 MG COMPRIMIDO
407	UN	1000,0000	SULFATO FERROSO 25MG/ML Fe++ SOLUÇÃO ORAL GOTAS FRASCO DE 30ML
408	UN	120,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 10 X 100MT UN
409	UN	240,0000	PENTOXIFILINA 400MG CP VIA ORAL
410	UN	100,0000	PENTOXIFILINA; 20MG/ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO
411	UN	100000,0000	SULFATO FERROSO 40MG Fe++ COMPRIMIDO

412	UN	120,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 25 X 200 MTSCOMPOSTA POR FILME LAMINADO POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57G/M2 CONFORME A NORMA NBR 13386/95 E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 6070 G/M2 DE SELAGEM DIRETA, SER IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE A VAPOR. O PAPEL GRAU CIRÚRGICO DEVE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707.
413	UN	2160,0000	PENTOXIFILINA 20MG ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO
414	UN	120,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 50 x 00 MTSCOMPOSTA POR FILME LAMINADO POLIÉSTER E POLIPROPILENO PET/PP 57G/M2 CONFORME A NORMA NBR 13386/95 E PAPEL GRAU CIRÚRGICO 6070 G/M2 DE SELAGEM DIRETA, SER IMPRESSO COM DOIS INDICADORES QUÍMICOS PARA MONITORAÇÃO DO PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO ÓXIDO DE ETILENO E AUTOCLAVE A VAPOR. O PAPEL GRAU CIRÚRGICO DEVE CUMPRIR AS EXIGÊNCIAS DA NORMA NBR 12946/14707.
415	UN	120,0000	PERA DE BORRACHA SEM VÁLVULA, PARA ASPIRAÇÃO DE BABY N.12
416	UN	4000,0000	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 57,624MG EQUIVALENTE A 50MG DE ÁCIDO VALPROICO/ML. SOLUÇÃO XAROPE. FRASCO 100 ML
417	un	300,0000	PIPERACILINA SÓDICA + TAZOBACTAM 4+ 0,5G
418	UN	240,0000	BOLSA DE UROSTOMIA DRENÁVEL 50MM X 100 MTS, COMPOSTO DE 1 PEÇA, COMPOSTO DE UMA BOLSA DRENAVEL, UM DISCO PROTETOR DE PELE E UM SUPORTE ADESIVO FLEXIVEL COM REGISTRO NA ANVISA.
419	UN	120,0000	PERA DE BORRACHA SEM VÁLVULA, PARA ASPIRAÇÃO DE BABY Nº10..
420	UN	600,0000	PROMETAZINA 50MG INJ 2ML
421	CP	60000,0000	VALPROATO DE SÓDIO OU ÁCIDO VALPRÓICO 576MG (EQUIVALENTE A 500MG DE ÁCIDO VALPRÓICO) COMPRIMIDO

422	UN	120,0000	PERA DE BORRACHA SEM VÁLVULA, PARA ASPIRAÇÃO DE BABY Nº6.
423	UN	5000,0000	VARFARINA SÓDICA 5MG COMPRIMIDO
424	UN	360,0000	BOLSA PARA COLOSTOMIA E ILEOSTOMIA, ABERTA, DRENÁVEL, OPACA, RECORTÁVEL, GRANDE, DE 10 A 70 MM APROXIMADAMENTE, COM REGISTRO NA ANVISA.
425	UN	300,0000	PROPATILNITRATO 10MG COMPRIMIDO
426	UN	1000,0000	AZITROMICINA PÓ PARA SUSPENSÃO ORAL 40MG/ML FRASCO 15ML
427	UN	2400,0000	BOLSA COLETORA DE URINA, SISTEMA FECHADO, 2000ML
428	UN	360,0000	PROPANOLOL 40 MG COMPRIMIDO UN
429	UN	120,0000	PERA DE BORRACHA SEM VÁLVULA, PARA ASPIRAÇÃO DE BABY Nº8.
430	UN	360,0000	PERGAMANATO DE POTÁSSIO UM A UM
431	UN	1000,0000	SIMETICONA GOTAS 20ML
432	UN	12,0000	BRACADEIRA COM MANGUITO PARA ASCULTAÇÃO ADULTA, EM NYLON OU ALGODÃO, COM FECHO, NA COR AZUL MARINHO
433	UN	240,0000	BROMETO IPATROPIO 0,25MG/ML GOTAS
434	UN	7200,0000	SORO FISIOLÓGICO 100ML SISTEMA FECHADO
435	UN	540,0000	CLORIDRATO DE PETIDINA 50MG/2ML INJEÇÃO
436	AP	8400,0000	BROMOPRIDA; 5MG/ML AMPOLA 2ML INJEÇÃO
437	UN	3600,0000	SORO FISIOLÓGICO 250 ML SISTEMA FECHADO
438	UN	300,0000	PIPERIDOLATO; COMPRIMIDO VIA ORAL CLORIDRATO DE PIPERIDOLATO 100 MG; HESPERIDINACOMPLEXO 50 MG; ÁCIDO ASCÓRBICO 50 MG
439	UN	14400,0000	SORO FISIOLÓGICO 500 ML SISTEMA FECHADO
440	UN	2400,0000	BUPIVACAÍNA; 0,5 PESADA AMPOLA 4ML INJEÇÃO
441	un	4800,0000	PIRIDOXINA +DIMENITRATO+GLICOSE+FRUTOSE AMPOLA 10ML
442	UN	24,0000	POLICRESULENO CLORIDRATO DE CINCHOCAÍNA 3MG/G COM 10 BISNAGAS MONODOSE USO RETAL
443	UN	600,0000	BUPIVACAÍNA; 0,5 SV AMPOLA 20ML INJEÇÃO AMP. C/ 20 ML 5MG/ML.
444	UN	2400,0000	SORO GLICOSADO 50 MG/ML 250ML
445	UN	120,0000	PREDNISONA 20 MG COMPRIMIDOS

446	UN	600,0000	CAMPO CIRÚRGICO OPERATÓRIO TNT, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO. ESTÉRIL. POSSUEM AS MESMAS INDICAÇÕES DOS CAMPOS CIRÚRGICOS USUAIS MANUFATURADOS EM TECIDOS MAIS ABSORVENTE COMO TNT
447	UN	1200,0000	SORO GLICOSADO 50MG/ML 500ML
448	UN	360,0000	COMPRESSA CAMPO OPERATÓRIO, TAMANHO 23 X 25 CM
449	UN	360,0000	SORO RINGER LACTATO 500ML
450	UN	36,0000	PRESERVATIVO NÃO LUBRIFICADO, MASCULINO, EM LÁTEX, ESTÉRIL, ATÓXICO, COM RESERVATÓRIO
451	PC	1200,0000	CAMPO OPERATÓRIO 45X50 C/50 C/ RADIOPACO
452	UN	360,0000	SORO RINGER SIMPLES 500 ML
453	UN	3,0000	CANULA DE INTUBAÇÃO SEM CUFF (SÃO PROPRIAS PARA RECEM NASCIDOS) TAMANHO 2,5
454	UN	60,0000	PROLENE 20 FIO CIRÚRGICO CAIXA C/24
455	UN	75,0000	SULFADIAZINA DE PRATA 400GR
456	UN	3,0000	CANULA DE INTUBAÇÃO SEM CUFF (SÃO PROPRIAS PARA RECEM NASCIDOS) TAMANHO 3
457	VD	20,0000	OLEO MINERAL 100 ML
458	UN	60,0000	PROLENE 30 FIO CIRÚRGICO CAIXA C/24
459	UN	60,0000	PROLENE N10 FIO CIRÚRGICO CAIXA C/24
460	UN	300,0000	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML INJETAVEL
461	UN	3,0000	CANULA DE INTUBAÇÃO SEM CUFF (SÃO PROPRIAS PARA RECEM NASCIDOS) TAMANHO 3,5
462	UN	3,0000	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA COM BALÃO N. 6
463	UN	1800,0000	PROMETAZINA DIPIRONA SODICA; 12,5MG/ML; ADINEFRINA E CLORIDRATO AMPOLA 2ML INJEÇÃO
464	UN	300,0000	SULFATO DE ATROPINA 0,5MG/ML INJETAVEL
465	UN	240,0000	SUXAMETONIO 100MG INJ
466	UN	3,0000	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA COM BALÃO N. 7
467	UN	3000,0000	PROMETAZINA AMPOLA 2M INJEÇÃO
468	AP	2400,0000	TENOXICAM 40MG - INJETAVEL AMP
469	UN	120,0000	PROPAFENONA, CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO.
470	UN	3,0000	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA COM BALÃO N. 7,5
471	UN	3,0000	CANULA PARA TRAQUEOTOMIA COM BALÃO N. 8
472	UN	1080,0000	PROPRANOLOL, CLORIDRATO DE 40MG COMPRIMIDO
473	UN	100,0000	TERBUTALINA INJETAVEL 0,5MG/ML

474	UN	720,0000	CAPTOPRIL 50 MG CPR
475	UN	1080,0000	PROPATILNITRATO; 10 MG COMPRIMIDO VIA ORAL
476	UN	2400,0000	TRAMADOL 100MG INJETAVEL
477	UN	120,0000	PROPOFOL 10MG/ML INJ 20ML
478	CP	720,0000	CAPTOPRIL 25MG COMPRIMIDO
479	UN	36000,0000	PRO-PE-SOLADO-BRANCO
480	UN	300,0000	PROPOFOL 1MG/ML FRASCO 20M INJEÇÃO
481	CP	360,0000	CARBAMAZEPINA 200MG COMPRIMIDO
482	UN	300,0000	VANCOMICINA 500MG FR/AMP
483	UN	2400,0000	PULSEIRAS PARA IDENTIFICAÇÃO DA MÃE/FILHO. NEMERADA EM PLÁSTICO MACIO E RESISTENTE. LACRE INVOLÁVEL. 14 PONTOS DE REGULAGEM (MÃE), 11 PONTOS DE REGULAGEM (FILHO). COR: BRANCA.
484	UN	3,0000	CARRINHO PLATAFORMA PARA TRANSPORTE DE VÁRIAS CAIXAS DE MEDICAMENTOS. CARRINHO EM AÇO INOX, RESISTENTE, COM RODAS DE PROPIETILINO, CAPACIDADE PARA 150 KILOS.
485	UN	2400,0000	VITAMINA C 100MG/ML
486	UN	24,0000	CARVÃO ATIVADO PÓ, POTE 250G. CARVAO ATIVADO GRANULADO PURO PESO MOLECULAR: 12,01 / GRANULOMETRIA (PASSA NA MALHA 400)MIN 90% (06 A 12MM) / CINZAS MAX. 4,0% / PH 4-7 / SOLUVÉIS EM ÁCIDO MAX. 2,0% / SOLÚVEIS EM ÁGUA MAX. 1,0% UMIDADE MAX. 5,0% ONU:1362 CLASSE: 4.2 CAS: [7440-44-0] PT.FUSÃO: 3550°C
487	UN	50,0000	VITAMINA K INJETAVEL
488	UN	5400,0000	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE COLORIDA ATOXICO
489	UN	360,0000	CARVEDILOL 12,5MG CPR VO
490	UN	720,0000	LOSARTANA 50 MG COMPRIMIDO
491	UN	5400,0000	PULSEIRA PARA IDENTIFICAÇÃO DE PACIENTE ATOXICA
492	UN	300,0000	SACARATO DE HIDROXIDO DE FERRO III SOÇ. ENDO VENOSA 5ML
493	UN	360,0000	CARVEDILOL 3,125 MG CPR VO.
494	UN	960,0000	MALEATO DE ENALAPRIL 10 MG COMPRIMIDO
495	CX	3600,0000	AGULHA DESC 13X4,5 C/100
496	UN	480,0000	SACCAHROMYCES CEREVISAE 100MILHOES UI/ML FLACONETE ORAL ADULTO

497	UN	480,0000	SACCAHROMYCES CEREVISAE 50MILHOES UI/ML ORAL PEDIATRICO
498	UN	108,0000	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. MARERIL RADIOPACO N° 16
499	UN	2400,0000	AGULHA DESCARTÁVEL 20X0,55 MM CAIXA COM 100 UNIDADES
500	UN	108,0000	CATETER INTRAVENOSO CENTRAL, SISTEMA POR DENTRO DA AGULHA COM MANDRIL GUIA. MARERIL RADIOPACO N° 19
501	UN	9600,0000	AGULHA DESC 25X07 C/100
502	UN	240,0000	SALBUTAMOL, SULFATO 1ML INJETAVEL
503	UN	60,0000	SALBUTAMOL FRASCO 120ML XAROPE
504	UN	108,0000	CATETER INTRAVENOSO PERIFERICO 16GA LONGA PERMANENCIA ADULTO, CATETER INTRAVENOSO PERFERICO, DO TIPO " POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULA, AUTO ACIONÁVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADA E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON TM, CAMÂRA DE REFLUXO EM "CRYSTAL", RADIOPACO, ASPIROGÊNICO. CONECTOR LUER-LOK,, ESTÉRIL, TAMANHO 16G X 1,77.
505	UN	9600,0000	AGULHA DESCARTAVEL 25X0,80 MM CX COM 100 UNID.
506	UN	18000,0000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N. 24 GA LONGA PERMANÊNCIA COM OFIO GUIA CATET
507	UN	1200,0000	AGULHA DESCARTAVEL 30X0,7 MM CX COM 100 UNID.
508	UN	800,0000	SANEANTE HOSPITALAR PARA SUPERFÍCIES FIXAS, À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 1% GALÃO DE 1LT
509	UN	1500,0000	AGULHA DESCARTAVEL 40X1,2MM CAIXA COM100 UNID.
510	UN	8000,0000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.14 LONGA PERMANÊNCIA COM FIO GUIA CATETER IN
511	UN	60,0000	AGUA PARA AUTOCLAVE 5LT

512	UN	3000,0000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 18GA LONGA PERMANENCIA ADULTO. CATETER INTRAVENOSO PERFERICO, DO TIPO " POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULA, AUTO ACIONÁVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADA E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON TM, CAMÂRA DE REFLUXO EM "CRYSTAL", RADIOPACO, ASPIROGÊNICO. CONECTOR LUER-LOK,, ESTÉRIL, TAMANHO 18G X 1,88.
513	UN	8000,0000	SCALP Nº21
514	UN	1440,0000	ALCOOL 70% LIQUIDO 1L
515	UN	8000,0000	SCALP N23
516	UN	3000,0000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 20GA LONGA PERMANENCIA ADULTO. CATETER INTRAVENOSO PERFERICO, DO TIPO " POR-FORA-DA-AGULHA", COM DISPOSITIVO DE PROTEÇÃO DA AGULA, AUTO ACIONÁVEL, AGULHA SILICONIZADA COM BISEL BI-ANGULADA E TRIFACETADO, CATETER (OU CÂNULA) EM BIOMATERIAL VIALON TM, CAMÂRA DE REFLUXO EM "CRYSTAL", RADIOPACO, ASPIROGÊNICO. CONECTOR LUER-LOK,, ESTÉRIL, TAMANHO 20G X 1,16.
517	UN	7200,0000	CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO N.22GA LONGA PERMANÊNCIA COM FIO GUIA CATETER
518	UN	8000,0000	SCALP N 25
519	UN	960,0000	ALCOOL GEL 70% 1LT
520	PT	120,0000	ALGODAO HIDROFILIO 500GR
521	UN	8000,0000	SCALP Nº27
522	UN	108,0000	CATETER VENOSO CENTRAL MONO LUMEN 6,5 FR X 20 CM, COM AGULHA G1FIO GUIA 0,032 X 45 CM PONTA DUPLA SERINGA 5 ML LAMINA
523	UN	30000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL 1ML COM AGULHA DE INSULINA (13 X 4,5); CAPACIDADE 1 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊMBOLO,E TRAVA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NOVAS NORMAS TECNICAS ANVISA RCD Nº 3, 4 e 5. (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO IMEDIATAMENTE APÓS FASE DE LANCES)
524	UN	60,0000	ALGODAO ORTOPEDICO 500G
525	UN	108,0000	CATETER VENOSO CENTRAL DL 7FR 20CM

526	UN	50400,0000	SERINGA DESCARTAVEL DE 10ML COM AGULHA, E TRAVA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NOVAS NORMAS TECNICAS ANVISA DE ACORDO COM NOVAS NORMAS TECNICAS ANVISA RDC 3,4 e 5. (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO IMEDIATAMENTE APÓS FASE 50400 DE LANCES)
527	UN	36,0000	AMBU REANIMADOR ADL C/ RESERVATÓRIO DE SILICONE
528	UN	10,0000	CATETER UMBILICAL P/ ACESSO CENTRAL RNS NUMERO 3,5
529	UN	12000,0000	AVENTAL DESCARTAVEL GRAMATURA 60 BRANCA
530	UN	36000,0000	SERINGA DESCARTAVEL DE 20ML COM AGULHA E TRAVA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS TECNICAS DA ANVISA RDC 3,4 e 5. (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO IMEDIATAMENTE APÓS FASE DE LANCES)
531	UN	10,0000	CATETER UMBILICAL P/ ACESSO CENTRAL RNS NUMERO 4
532	UN	18000,0000	SERINGA DESCARTAVEL DE 3 ML SEM AGULHA. SERINGA DESCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 3 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO ÊBOLO, E TRAVA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM AS NOVAS NORMAS TECNICAS DA ANVISA RDC 3,4 e 5. (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO IMEDIATAMENTE APÓS FASE DE LANCES)
533	UN	10,0000	CATETER UMBILICAL P/ ACESSO CENTRAL RNS NUMERO 4,5
534	UN	600,0000	ATADURA CREPE 10 CM UN C/12
535	UN	6000,0000	CATETER TIPO ÓCULOS
536	UN	36000,0000	SERINGA DESCARTÁVEL DE 5ML COM AGULHA. SERINGA DASCARTÁVEL, CAPACIDADE DE 5 ML, COM GRADUAÇÃO MILIMETRADA, COM BORRACHA NA PONTA DO EMBOLO, E TRAVA DE SEGURANÇA DE ACORDO COM NOVAS NORMAS TECNICAS ANVISA RDC 3,4 e 5. (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO IMEDIATAMENTE APÓS FASE DE LANCES)
537	PC	840,0000	ATADURA CREPE 15CMX1,80MT 13F C/12
538	un	120,0000	CATGUT 20 SIMPLES AG 3CM COM 24 UNIDADES
539	UN	840,0000	ATADURA CREPE 20CM C/ 12

540	UN	1200,0000	SERINGA ULTRA FINE II PARA INSULINA. CAPACIDADE DE 50 UNIDADES DE INSULINA, COM GRADUAÇÃO DE 1 EM 1 ML COM AGULHA ACLOPADA (AGULHA DE 8 MM DE COMPRIMENTO E 0,30 MM DE CALIBRE 30G) (APRESENTAR AMOSTRA NA SESSÃO IMEDIATAMENTE APÓS FASE DE LANCES)
541	CX	360,0000	ATADURA GESSADA 10 CM
542	UN	1800,0000	SIMETICONA; 75MG/ML FRASCO 10ML GOTAS
543	un	120,0000	CATGUT SIMPLES 2.0 S/ AGULHA CX C/24
544	UN	360,0000	ATADURA GESSADA 15 CM
545	UN	1200,0000	SIMETICONA 75MG/ML GTS 10 ML FRASCO
546	UN	36,0000	CATGUT CROMADO 2.0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA DO TIPO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO 2.0, 75CM COMPRIMENTO, AGULHA 3,0CM 3/8 CIRC. CILÍNDRICA, QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904. INDICAÇÃO: GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.
547	UN	26,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRÚRGICO 100 X 100 MTS
548	UN	720,0000	SINVASTATINA 20MG CPR
549	UN	36,0000	CATGUT CROMADO 0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA DO TIPO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO 0, 75CM COMPRIMENTO, AGULHA 3,0CM 3/8 CIRC. CILÍNDRICA, QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904. INDICAÇÃO: GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.
550	UN	60,0000	CATGUT CROMADO 1.0 SEM AGULHA. FIO DE SUTURA DO TIPO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO 1, 1,5M DE COMPRIMENTO, SEM AGULHA. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.
551	UN	60,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 150 MM
552	UN	720,0000	SINVASTATINA 40MG COMPRIMIDO
553	un	360,0000	SOLUÇÃO ALCOÓLICA DE CLOREXIDINA 0,5. FRASCO DE 1000ML. CLOREXIDINA GLICONATO, 0,5, SOLUÇÃO ALCOÓLICA FRASCO 1L
554	UN	60,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 250 MM
555	UN	60,0000	CATGUT SIMPLES 1-0 S/ AGULHA C/24 UN
556	UN	60,0000	BOBINA DE PAPEL GRAU CIRURGICO 300 MM
557	UN	60,0000	CATGUT SIMPLES 1-0 C/AG UND CM C/ 24

558	un	360,0000	SOLUÇÃO DE CLOREXIDINA TÓPICA OU AQUOSA 2%. FRASCO DE 1000ML.
559	UN	60,0000	CATGUT CROMADO 3-0 C/ AG C/24
560	un	360,0000	SOLUÇÃO DEGERMANTE DE CLOREXIDINA 2. FRASCO DE 1000ML.
561	UN	100,0000	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO SISTEMA ABERTO PACOTE C/ 10 UNIDADES.
562	UN	1800,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 BOLSA SISTEMA FECHADO 1000ML
563	UN	60,0000	CATGUT SIMPLES 3.0 COM AGULHA. FIO DE SUTURA DO TIPO ABSORVÍVEL, ESTÉRIL, DIÂMETRO 3.0, 75CM COMPRIMENTO, AGULHA 3,0CM 3/8 CIRC. CILÍNDRICA, QUE ATENDE AS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS PELA NORMA ABNT NBR 13904. INDICAÇÃO: GASTROINTESTINAL. EMBALAGEM COM 24 UNIDADES.
564	UN	240,0000	BOLSA COLETORA DE URINA ADULTO SISTEMA FECHADO
565	un	60,0000	CATGUT CROMADO 3.0 S/ AGULHA CX C/24
566	UN	240,0000	CAIXA PARA PERFURACORTANTES 13L
567	UN	1080,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 BOLSA SISTEMA FECHADO 250ML
568	UN	60,0000	CATGUT CROMADO 4-0 AG. 1,5CM 1/3 (CX COM 24 UNIDADES)
569	UN	1200,0000	CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO N 18
570	UN	50000,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 BOLSA SISTEMA FECHADO 500ML FR
571	UN	3600,0000	CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO N 20
572	UN	60,0000	CATGUT CROMADO 1.0 C/ AG 3CM 3/8 (CAIXA COM 24 UNIDADES)
573	UN	19800,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 0,9 BOLSA SISTEMA FECHADO 100ML
574	UN	7200,0000	CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO N 22
575	UN	60,0000	CATGUT SIMPLES 0 SEM AGULHA (CX COM 24 UNIDADES)
576	UN	3600,0000	SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO A 0,9% FRASCO DE 100ML. IDEAL PARA USO EM VIA TÓPICA, INALATÓRIA OU INTRANASAL
577	UN	4800,0000	CATETER INTRAVENOSO DE LONGA DURAÇÃO N 24

578	UN	60,0000	CAT GUT SIMPLES 0 COM AGULHA (CX COM 24 UNIDADES)
579	UN	120,0000	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº04.
580	UN	120,0000	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº6
581	UN	1200,0000	CATETER NASAL TIPO ÓCULOS
582	UN	60,0000	CATGUT CROMADO 0 SEM AGULHA (CAIXA COM 24)
583	UN	40,0000	CATETER PARA SUBCLAVIA CVC II BIOMEDICAL ADULTO
584	UN	120,0000	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº10.
585	UN	60,0000	CATGUT SIMPLES 4-0 SEM AGULHA (CAIXA COM 24 UNIDADES)
586	UN	60,0000	CATGUT SIMPLES 5-0 AGULHA 1,5CM 1/2 CIRC. CX COM 24 UNID.
587	UN	5,0000	CATETER PARA SUBCLAVIA CVC II BIOMEDICAL INFANTIL
588	UN	120,0000	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº12.
589	UN	120,0000	SONDA NASO GASTRICA CURTA Nº14.
590	UN	1200,0000	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO C/ VALVULA
591	CX	60,0000	CATGUT SIMPLES 30 S/ AGULHA C/24
592	PC	3600,0000	COMPRESSA DE GAZE PCT C/ 500UND
593	UN	60,0000	CATGUT SIMPLES 5-0 S/A CX C/ 24
594	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA CURTA N. 16
595	UN	5,0000	DRENO DE TÓRAX N 32 KIT COMPLETO (FRASCO 2000 ML)
596	UN	60,0000	CATGUT SIMPLES 4-0 COM AGULHA (CX COM 24 UNID)
597	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.4
598	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.6
599	UN	60,0000	CATGUT CROMADO 20 S/AGULHA CX C/24
600	UN	240,0000	ELETRODO PARA ECG PACOTE COM 50
601	UN	60,0000	CATGUT CROMADO 4.0 S/ AGULHA CX COM 24
602	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA 08
603	UN	16800,0000	EQUIPO MACROGOTAS COM REGULADOR DE FLUXO
604	UN	60,0000	CATGUT CROMADO 5.0 S/ AGULHA - CX COM 24 UNID.
605	UN	1200,0000	EQUIPO MULTIVIAS
606	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.10
607	UN	60,0000	CATGUT CROMADO 5.0 COM AGULHA (CX CM 24)
608	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA 12

Handwritten signature

609	UN	1368,0000	EQUIPO MICROGOTAS - PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR, EQUIPO ESTÉRIL, TRANSPARENTE, ATÓXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DEFILTRO HIDROFOBO BACTERIOLÓGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22 MICRA. PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS, COM INJETOR LATERAL EM " Y" CONSTITUIDO DE: PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA, PLASTICA COM PROTETOR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL, TUBO CONECTOR, ADAPTADOR LUER SLIP E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISAO.
610	UN	600,0000	EQUIPO FOTOSSENSÍVEL
611	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.14
612	UN	3000,0000	CEFALOTINA; 1000MG/G FRASCO PO 1GR PO LIOFILIZADO DILUENTE
613	UN	3000,0000	CEFAZOLINA; 1000MG/G FRASCO PO 1GR PO LIOFILIZADO diluente
614	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.16
615	UN	120,0000	KIT EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL COM FRASCO P/ NUTRIÇÃO
616	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.18
617	RL	600,0000	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL , TAMANHO 10 X 4,5CM
618	UN	960,0000	CEFEPIMA 1 GR PO LIOFILIZADO
619	UN	6000,0000	CEFTRIAXONA 1GR PO
620	UN	288,0000	FIO DE SUTURA NYLON 2-0
621	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA 20
622	UN	576,0000	FIO DE SUTURA NYLON 3-0
623	UN	1800,0000	CETOPROFENO 100 MG IV FRASCO - AMPOLA + DEILUENTE
624	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N.22C/10
625	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA 22
626	UN	2400,0000	CETOPROFENO 100MG/2ML IM FRASCO
627	UN	288,0000	FIO DE SUTURA NYLON 4-0
628	UN	12,0000	CETOPROFENO 20MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML.
629	UN	4080,0000	SONDA URETRAL Nº 4 C ORIFICIO ÚNICO DITAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA

630	UN	450,0000	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19 MM X 30M
631	UN	4080,0000	SONDA URETRAL Nº 6 C ORIFÍCIO ÚNICO DITAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
632	UN	120,0000	FITA MICROPORE 2.5 X 4,5M
633	UN	4080,0000	SONDA URETRAL Nº 8 C ORIFÍCIO ÚNICO DITAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
634	UN	10,0000	APARELHO MEDIDOR DE GLICOSE - REFERENCIA ACCU-CHEK ATIVE ROCHE
635	UN	5,0000	Integrador Químico Integrador Químico para monitorização do processo de esterilização (AUTOCLAVE) CAIXA C/250
636	UN	1200,0000	CIPROFLOXACINO; 2MG/ML FRASCO 100ML INJEÇÃO EV
637	UN	5,0000	KIT DRENO DE TORAX N 28 (FRASCO DE 2000ML)
638	UN	1020,0000	CLAMPS UMBILICAL
639	UN	4080,0000	SONDA URETRAL Nº 12 C ORIFÍCIO ÚNICO DITAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
640	UN	600,0000	CLARITROMICINA; 500MG/G FRASCO PO 0,5GR PO LIOFILIZADO
641	UN	4080,0000	SONDA URETRAL Nº 14 C ORIFÍCIO ÚNICO DITAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
642	UN	41,0000	DRENO TORACICO N 34 KIT COMPLETO FRASCO 2000ML
643	UN	72,0000	LAMINA DE BISTURI N 11 COM 100 UN
644	UN	4080,0000	SONDA URETRAL Nº 16 C ORIFÍCIO ÚNICO DITAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
645	UN	1020,0000	CLINDAMICINA; 600MG AMPOLA INJETÁVEL
646	UN	4080,0000	SONDA URETRAL Nº 18 C ORIFÍCIO ÚNICO DITAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA
647	UN	180,0000	CLONIDINA 150MCG/ML AMPOLA 1 ML INJ
648	UN	12,0000	LAMINA DE BISTURI N. 15 CX C 100
649	UN	4080,0000	SONDA FOLEY N 18 2 VIAS UN
650	UN	720,0000	CLOPIDOGREL 75 MG COMPRIMIDO VO
651	UN	12,0000	LAMINA DE BISTURI N 20 CAIXA C/ 100
652	CX	12,0000	LAMINA DE BISTURI N 21 CX C/100
653	UN	4080,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N 20
654	UN	1440,0000	CLORANFENICOL FIBRINOLISINA DESOXIRRIBONUCLEASE;30G

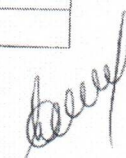
655	un	108,0000	CLORANFENICOL; 500MG/G FRASCOPO 0,5GR
656	RL	360,0000	LENÇOL DESCARTAVEL PARA MACA ROLO GRANDE
657	UN	4080,0000	SONDA FOLEY N 22 3 VIAS UN
658	un	4080,0000	SONDA FOLEY 2 VIAS N.14
659	un	10800,0000	CLORETO DE POTASSIO; 15 AMPOLA 10ML INJEÇÃO
660	UN	480,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO G C/100
661	UN	4080,0000	SONDA FOLEY N 16 2 VIAS UN
662	UN	720,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO M C\100
663	AM	10800,0000	CLORETO DE SODIO; 17,555 AMPOLA 10ML INJEÇÃO
664	AM	180,0000	CLORIDRATO DE CETAMINA,SOL. INJ. EM EMB. FR.AMPOLA DE 10 ML. 50MG/ML
665	UN	720,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO P C\100
666	un	4080,0000	SONDA FOLEY 3 VIAS Nº20 C/10
667	UN	600,0000	CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 25MG MPOLAS DE 5 ML
668	CX	600,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO PP LATEX S/ PO C/100
669	UN	4080,0000	SONDA FOLEY 3 VIAS n. 22
670	UN	360,0000	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA EM EXCESSO ENANTIOMÉRICO DE 50 COM VASOCONSTRITOR 0,50
671	UN	1020,0000	SORO DE RINGER COM LACTATO 500ML
672	UN	120,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL COM 100 UNIDADES TAM. P SEM PÓ
673	UN	1020,0000	SORO DE RINGER SIMPLES 500ML
674	UN	120,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL COM 100 UNIDADES TAM. M SEM PÓ
675	UN	360,0000	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAÍNA EM EXCESSO ENANTIOMÉRICO DE 50 SEM VASOCONSTRITOR 0,50
676	UN	120,0000	LUVA DE PROCEDIMENTO VINIL COM 100 UNIDADES TAM. M SEM PÓ
677	UN	720,0000	CLORIDRATO DE LOPERAMIDA 2MG COMPRIMIDO
678	UN	120,0000	SUCCNILCOLINA FRASCOAPM 500MG SOLUÇÃO INJETÁVEL
679	UN	300,0000	SULFADIAZINA DE PRATA PASTA 1 400GR
680	UN	2400,0000	LUVA ESTÉRIL N 6,5 - PAR
681	UN	360,0000	CLORTALIDONA 25MG COMPRIMIDO VIA ORAL
682	TB	1440,0000	COLAGENASE + CLORANFENICOL 30GR
683	UN	2400,0000	LUVA ESTÉRIL N 7 - PAR
684	UN	480,0000	SULFATO DE MAGNÉSIO 10% AMPOLA INJETAVEL

685	UN	960,0000	Sulfato de terbutalina 0,5mg/ml amp inj
686	UN	2400,0000	LUVA ESTÉRIL N 7,5 - PAR
687	UN	540,0000	COLETOR DE URINA ABERTO EM SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE CAPACIDADE PARA 2 LITROS.
688	Co	480,0000	SULFATO FERROSO 40MG Fe CPR
689	UN	600,0000	LUVA ESTÉRIL N 8- PAR
690	UN	540,0000	COLETOR DE URINA PARA INCONTINENCIA MASCULINA, Nº 8, ESTÉRIL, ATÓXICO, APIROGÊNICO. COLETOR PENIANO E LÁTEX, EXTENSÃO EM PVC. PRODUTO DE USO ÚNICO. ESTERELIZADO POR RADIAÇÃO GAMA.
691	UN	2880,0000	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PUNCTURA, RUPTURA E VAZAMENTO PAPELÃO ONDULADO, RESISTENTE, IMPERMEÁVEL, COM CAPACIDADE PARA 13 TREZE LITROS, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA. UNIDADE. DE ACORDO COM NR 32.
692	UN	10,0000	MANTA TÉRMICA PARA EMERGÊNCIA
693	UN	60,0000	SUORTE PARA CAIXA COLETORES DE PERFURO-CORTANTES DE 13 LITROS (24CM X 22CM X 29CM)
694	CX	720,0000	MASCARA DESCARTAVEL COM ELASTICO 50X1
695	UN	60,0000	Tela Tipo Marlex confeccionada em 100 polipropileno monofilamentado, não absorvível e sintético, alongamento próprio em ambos os sentidos, própria para hérnia
696	UN	15600,0000	COLETOR PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE COM ALÇA, CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE A PUNCTURA E VAZAMENTO. CAPACIDADE 7 LITROS
697	UN	3000,0000	MASCARA DESC N 95
698	UN	10800,0000	COMPLEXO B INJETÁVEL. AMPOLA DE 2ML.
699	UN	120,0000	TELA TIPO SLING U-TAPE MONOFILAMENTAR MACROPROSA DE POLIPILENO, PROPRIA PARA BEXIGA E ÚTERO

700	UN	300,0000	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO EM TECIDO TIPO TELA, COM 8 CAMADAS 5 DOBRAS, COM DIMENSÃO DE 7,5 X 7,5CM QUANDO FECHADAS E 15 X 30CM QUANDO ABERTAS, 13 FIOS POR CM. MACIAS, EXTRA-ABSORVENTES. SÃO DOBRADAS PARA DENTRO EM TODA SUA EXTENSÃO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGM COM 500 UNIDADES.
701	UN	120,0000	MASCARA DE OXIGENIO ALTA CONCENTRAÇÃO C/ RESERVATÓRIO - ADULTO
702	UN	2160,0000	TENOXICAN 20MG FRASCO AMPO
703	UN	12,0000	CUBA RIM, CONFECCIONADA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE, EMBALAGEM INDIVIDUAL EM SACO PLÁSTICO, CONSTANDO OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA 26 X 12 CM 0.18 KG
704	UN	180,0000	TERMÔMETRO CLÍNICO DIGITAL, COM PONTA FLEXÍVEL EMBORRACHADA, 100 RESISTENTE À ÁGUA, VISOR DIGITAL DE FÁCIL VISUALIZAÇÃO, COM MENOR TEMPO DE MEDIÇÃO COMPARADO AOS TERMÔMETROS DE MERCÚRIO, VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO, COM BATERIA DE LONGA DURAÇÃO SUBSTITUÍVEL, COM GARANTIA DE 1 ANO. COM CAPA PROTETORA.
705	UN	10,0000	OXIMETRO DE DEDO
706	UN	120,0000	PAPEL TERMOSENSÍVEL PARA ECG TITB 216mm X 30m
707	UN	180,0000	TERMÔMETRO DIGITAL PARA MEDIR TEMPERATURA EXTERNA E INTERNA, COM MÁXIMA E MÍNIMA. (GELADEIRA E AMBIENTE)
708	UN	1020,0000	DESLANOSIDEO 0,2MG /ML AMPOLA 2ML
709	UN	24,0000	TESTE RÁPIDO DE UREASE CX C 20TESTE
710	UN	120,0000	DESENCRUSTANTE EM PÓ, CONCENTRADO A BASE DE ORTOFOSFATO TRISODICO COM ALTO PODER DISSOLVENTE, EMULSIONANTE E DISPERSANTE DESTINADO A LIMPEZA DE ARTIGOS MÉDICOS-HOSPITALARES
711	UN	8012,0000	SCALP N 19 CX C/ 100
712	CX	24,0000	SCALP N 21 CX C/100
713	UN	36,0000	TESTE DE BOWIE DICK UN
714	UN	1800,0000	DEXAMETASONA CREME 0,1 TUBO 10 GRAMAS

715	UN	120,0000	DEXAMETASONA; 0,5MG/ML FRASCO 100ML SOLUÇÃO ORAL
716	UN	12,0000	TESOURA ÍRIS RETA EM AÇO INOX DE PRIMEIRA QUALIDADE,, MEDINDO 11,5CM, CORTA TRECIDOS, BANDAGEM E RETIRA PONTOS
717	UN	36,0000	SCALP N 23 C/ 100 UNID
718	UN	400,0000	SERINGA DESCARTAVEL 01 ML C/ AGULHA UN
719	UN	7200,0000	DEXAMETASONA; 4MG/ML AMPOLA 2,5ML INJEÇÃO
720	UN	48,0000	TIOPIENTAL SODICO 1GR IV
721	UN	1200,0000	DIAZEPAM 5MG COMPRIMIDO.
722	UN	1200,0000	SERINGA DESCARTAVEL 3ML C/ AGULHA
723	UN	3600,0000	TIRA MEDIÇÃO DE GLICOSE COMPATÍVEL COM APARELHO ACCUCHEK ACTIVE ROCHE CX C/ 50 TESTES
724	UN	36000,0000	TOUCA DESCARTÁVEL SANFONADA C/100
725	UN	5400,0000	DIAZEPAM 5MG/ML AMPOLA 2ML INJEÇÃO
726	UN	7200,0000	SERINGA DESCARTAVEL 5 ML COM AGULHA, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM AGULHA 25 X 0,70.
727	UN	6000,0000	DICLOFENACO DE SODIO 75 MG AMPOLA DE 3 ML
728	UN	9600,0000	SERINGA DESCARTAVEL 10 ML COM AGULHA
729	UN	5400,0000	TRAMADOL, CLORIDRATO 100MG/ML AMPOLA 2ML INJEÇÃO EV
730	UN	300,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N.7.5
731	UN	720,0000	DIGOXINA 0,25MG COMPRIMIDO VO
732	UN	6000,0000	SERINGA DESCARTAVEL 20ML, CONFECCIONADAS EM POLIPROPILENO OU MATERIAL SIMILAR, COM AGULHA 25 X 0,70,
733	UN	300,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL C/ BALÃO N.8.0
734	UN	12,0000	SONDA DE FOLEY N 08 CAIXA C/ 10 UNID.
735	UN	12,0000	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 10 CX C/10
736	UN	300,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO 8.5
737	UN	120,0000	DIPIRONA GOTAS 20 ML
738	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 2,0
739	UN	12,0000	SONDA DE FOLEY 2 VIAS Nº 12 CX C/ 10 UNID
740	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 2,,5
741	UN	6000,0000	DIPIRONA SODICA ESCOPOLAMINA 250MGL INJETAVEL AP 5 ML
742	UN	24,0000	SONDA DE FOLEY Nº 14 - 2 VIAS - CX C/10

743	UN	36000,0000	DIPIRONA 500 MG/ML AMPOLA 2ML INJEÇÃO
744	UN	24,0000	SONDA DE FOLEY N 16 CX C/ 10 UNID.
745	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 3,0
746	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 3,5
747	UN	240,0000	DIPROPIONATO DE BETAMETASONA 5MG + FOSFATO DISSODICO DE BETAMETASONA 2MG INJETAVEL
748	UN	36,0000	SONDA DE FOLEY N 18 CX C/ 10 UNID.
749	UN	300,0000	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N 5 27MM X 11,5CM, MÉDIO.
750	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 4,0
751	UN	12,0000	SONDA DE FOLEY N 20 CAIXA C/ 10 UNID.
752	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO n. 4,5
753	UN	300,0000	DISPOSITIVO PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA N 7 33 MM X 13,5CM, MÉDIO.
754	UN	12,0000	SONDA DE FOLEY N 22 CX C/ 10 UNID.
755	UN	120,0000	SONDA NASOENTERAL N 12 C/ 10 UNID.
756	AM	2000,0000	DOBUTAMINA; CLORIDRATO DE; 12,5MG/ML AMPOLA 20ML INJEÇÃO
757	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5,0
758	UN	1200,0000	DOPAMINA, CLORIDRATO DE; 5MG/ML AMPOLA 10ML INJEÇÃO
759	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO N. 5,5
760	UN	100,0000	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 10 C/10
761	UN	9000,0000	DIMENIDRINATO 30MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 50MG + GLICOSE 1000MG + FRUTOSE 1000MG. AMPOLA 10ML.
762	UN	100,0000	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 12 C/10
763	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6.0.
764	UN	24,0000	DRENO DE KHER N 10
765	UN	100,0000	SONDA NASOGASTRICA CURTA N 14 C/10
766	UN	120,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº6.5.
767	UN	24,0000	DRENO DE KHER N 12
768	UN	100,0000	SONDA NASOGRÁSTRICA CURTA Nº 16 C/10 UNID.
769	un	300,0000	TUBO ENDOTRAQUEAL COM BALÃO Nº7.0.
770	UN	24,0000	DRENO DE KHER N 16



771	UN	120,0000	SONDA NASO GASTRICA LONGA Nº14. C/ 10 UNID. CONFECCIONADA EM PVC (CLORETO DE POLIVINILA), COMPRIMENTO DE 110CM CADA UNIDADE, TRANSPARENTE, FLEXÍVEL, ATÓXICO ESTERILIZADO POR ÓXIDOD DE ETILENO, EMBALADO EM P.G.C. USO ÚNICO.
772	UN	12,0000	TUBO DE LÁTEX (GARROTE TRADICIONAL) ROLO 15MT INT 4MM EXT 8MM
773	UN	24,0000	DRENO DE KHER N 20
774	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 16 C/10
775	UN	12,0000	TUBO DE SILICONE (TRADICIONAL) ROLO 15MT INT 4MM EXT 8MM
776	UN	180,0000	UMIDIFICADOR PARA OXIGÊNIO (KIT COMPLETO) FRASCO+MASCARA
777	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA Nº 18 - CX C/ 10 UN
778	UN	24,0000	DRENO DE KHER N 14
779	UN	120,0000	DRENO DE PENROSE N 01
780	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 20 C/10
781	UN	300,0000	VÁLVULA REGULADORA COM FLUXOMETR PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO, E MANOMETRO DE ALTA PRESSÃO (INCLUINDO CONEXÕES DE ENTRADA E SAÍDA COMO ROSCAS)
782	UN	120,0000	SONDA NASOGASTRICA LONGA N 22 C/10
783	UN	120,0000	DRENO DE PENROSE N 02
784	un	300,0000	Valvula reguladora com fluxometro para ar comprimido e manometro de alta pressao (incluindo conexoes de entrada e saida assim como roscas)
785	UN	120,0000	DRENO DE PENROSE N 03
786	UN	300,0000	Valvula reguladora com fluxometro para rede canalizada e manometro de alta pressao (incluindi conexoes de entrada e saida ,assim como todas as roscas de ajuste)
787	UN	4200,0000	SONDA URETRAL Nº 10 C ORIFICIO ÚNICO DITAL, SILICONIZADA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL E APIROGÊNICA C/ 10
788	UN	120,0000	SONDA URETRAL N 12 C/ 10
789	UN	420,0000	VANCOMICINA 100MG/ AP 5ML INJETAVEL AP
790	UN	120,0000	DRENO DE PENROSE N 04

791	UN	36,0000	DRENO SUCCAO 600MLUTILIZADO EM PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS PARA DRENAGEM POR SISTEMA FECHADO, COMO CIRURGIA GERAL, ORTOPEDIA, CIRURGIA PLÁSTICA, ENTRE OUTRAS. CARACTERÍSTICAS: * SISTEMA DE FIXAÇÃO AO LEITO OU PARA DEAMBULAÇÃO DO PACIENTE. * SAÍDA PARA ESVAZIAMENTO COM TAMPA. * TUBO EXTENSOR. * RESERVATÓRIO SANFONADO. * PINÇA OU CLAMP CORTAFLUXO. * CONECTOR EM Y. * CÂNULA DE AÇO COM PROTEÇÃO NA PONTA. * DRENO RADIOPACO MULTI PERFURADO. * ESTERILIZADO A ÓXIDO DE ETILENO. CAPACIDADE: CAPACIDADE DE 600ML. MEDIDA CÂNULA: 3,2MM 1/8. VALIDADE: VÁLIDO POR 3 ANOS, CASO A EMBALAGEM NÃO SEJA VIOLADA. OUTRAS INFORMAÇÕES: ARTIGO DE USO ÚNICO. DESTRUIR APÓS O USO
792	UN	24,0000	VASELINA, 1MG/ML FRASCO 1000ML SOLUÇÃO TOPICA
793	PC	120,0000	SONDA URETRAL N 14 C/10
794	PC	120,0000	SONDA URETRAL N 16 C/10
795	UN	36,0000	DRENO TORACICO N 28 KIT COMPLETO COM FRASCO 2000ML
796	UN	24,0000	VICRL 40 CAIXA COM 24 UNIDADES
797	UN	10,0000	TERMOMETRO INFRAVERMELHO DE TESTA SEM CONTATO
798	UN	24,0000	VICRYL 0 caixa com 24 unidades
799	UN	36,0000	DRENO TORACICO N 30 KIT COMPLETO FRASCO 2000ML
800	UN	90,0000	TIRAS DE GLICEMIA C/ 50 (PADRÃO ACCU CHEK ATIVE)
801	UN	24,0000	VICRYL 1 caixa com 24 unidades
802	UN	36,0000	DRENO TORACICO N 32 KIT COMPLETO FRASCO 2000ML
803	UN	24,0000	VICRYL 20 caixa com 24 unidades
804	UN	36,0000	TESTE BOWIE E DICK C/ 20 UNIDADES
805	UN	36,0000	DRENO TORACICO N 36 KIT COMPLETO FRASCO 2000ML
806	UN	24,0000	VICRYL 30 CAIXA COM 24 UNIDADES
807	UN	140000,0000	TOUCA DESCARTAVEL TNT BRANCA COM ELASTICO
808	UN	60,0000	VALVULA REGULADORA DE OXIGÊNIO/ AR COMPRIMIDO

809	UN	24,0000	VICRYL 50 CAIXA COM 24 UNIDADES
810	UN	120,0000	ELETRODO CARDIOLÓGICO TIPO CLIP DE MEMBROS ADULTO CARDIOCLIP COLORIDO JOGO C/4 UNID. SÃO UTILIZADO PARA ECG EM REPOUSO E ESFORÇO.
811	UN	60,0000	VALVULA REDUTORA DE OXIGENIO/AR COMPRIMIDO
812	UN	3000,0000	ELETRODO PARA ECG, MONITORIZAÇÃO GERAL E DIAGNÓSTICO.
813	UN	720,0000	MALEATO DE ENALAPRIL 5MG CPR VO
814	UN	10,0000	PÁS PARA DEA
815	UN	360,0000	MALEATO DE ENALAPRIL 20 MG COMPRIMIDO
816	UN	1920,0000	ENOXIPARINA SÓDICA 40MG INJETÁVEL
817	UN	540,0000	EPINEFRINA; 1MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
818	UN	71400,0000	EQUIPO MACROGOTAS-PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES COM ENTRADA AR, EQUIPO ESTERIL TRANSPARENTE, ATOXICO, COM ENTRADA DE AR ATRAVÉS DE FILTRO HIDROFOTO, BACTERIOLOGICO DE APROXIMADAMENTE 0,22 MICRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTAIS, MACROGOTAS, COM INJETOR LATERAL EM Y, CONSTITUIDO DE PONTA PERFURANTE PARA AMPOLA PLÁSTICA COM PROTETOR CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL TUBO CONECTOR DE NO MINIMO 1,5M; ADAPTADO LUER SLIP E REGULADOR DE FLUXO EM FORMA DE PINÇA ROLETE DE ALTA PRECISÃO, COM REGULAGEM PERFEITA E DE FACIL MANUSEIO EMBALAGEM INDIVIDUAL UM LADO GRAU CIRURGICO E OUTRO EM POLIAMIDA, ABERTURA EM PÉTALA, ESTERIL EM PROCESSO QUE GARANTACOMPROVADAMENTE AUSENCIA DE RESIDUOS TOXICOS, COM DADO DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO DE ESTERELIZAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA
819	UN	20400,0000	EQUIPO MULTIVIAS 2 VIAS C/ CORTA/FLUXO INDICADO COMO MULTIPLICADOR DE ACESSO VENOSO.
820	UN	120,0000	ESCINA AMORFA, ESCINA POLISSULFONADA SÓDICA,SALICILATO DE DIETILAMINA GEL ; BISNAGA DE 30 G
821	AP	7200,0000	ESCOPOLAMINA 20MG / 1ML INJETAVEL AP

822	UN	7200,0000	ESCOVA C/ CLOREXIDINA DEGERMANTE P/ ASSEPSIA
823	UN	24,0000	ESFIGMOMANÔMETRO APARELHO DE PRESSÃO É VERIFICADO E APROVADO PELO INMETRO
824	UN	3600,0000	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10 CM X 4.5 CM. ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL É COMPOSTO DE TECIDO 100% ALGODÃO COM RESINA ACRÍLICA IMPERMEABILIZANTE.
825	UN	120,0000	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO M (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO)
826	UN	120,0000	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO P (DISPOSITIVO AUXILIAR PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO)
827	UN	120,0000	ESPÉCULO VAGINAL DESCARTÁVEL TAMANHO G (DISPOSITIVO PARA EXAME DA CAVIDADE VAGINAL QUE PERMITE VISUALIZAÇÃO DO COLO DO ÚTERO.)
828	CP	720,0000	ESPIRONOLACTONA 50MG COMPRIMIDO
829	UN	24,0000	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Diafragma ajustável patenteado, com um design diferenciado, artesanalmente trabalhado, possibilitando uma performance definitiva, em um estetoscópio superior, com face simplificada.
830	UN	12,0000	ESTETOSCÓPIO PEDIÁTRICO - Diafragma ajustável patenteado, com um design diferenciado, artesanalmente trabalhado, possibilitando uma performance definitiva, em um estetoscópio superior, com face simplificada.
831	UN	24,0000	ESTREPTOQUINASE; 1500UI INJETÁVEL
832	UN	90,0000	ETILEFRINA; 5MG COMPRIMIDO VIA ORAL
833	UN	24,0000	FAIXA DE SMARCH 10 CM
834	UN	24,0000	FAIXA DE SMARCH 15 CM
835	CP	360,0000	FENITOÍNA SÓDICA 100MG COMPRIMIDO
836	UN	480,0000	FENITOINA 50MG/ML AMPOLA 5ML INJEÇÃO
837	UN	360,0000	FENOBARBITAL 100MG COMPRIMIDO
838	UN	5,0000	FENOBARBITAL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL GOTAS 20ML.
839	UN	480,0000	FENOBARBITAL 100MG AMPOLA 2 ML INJEÇÃO

840	AM	900,0000	FENTANILA; CITRATO DE ; 0,05MG/ML AMPOLA 10 ML INJEÇÃO
841	UN	180,0000	Filme para Raio X DRY DT - 2B 20 x 25cm (8 x 10) caixa com 100 folhas. Marca compatível com os aparelhos do Hospital Municipal de Iporá
842	UN	180,0000	Filme para Raio X DRY DT - 2B 28 x 35cm (11 X 14) caixa com 100 folhas. Marca compatível com os aparelhos do Hospital Municipal de Iporá
843	UN	180,0000	Filme para Raio X DRYSTAR DT - 2 MAMMO 20 x 25cm (8 x 10) caixa com 100 folhas. Marca compatível com os aparelhos do Hospital Municipal de Iporá
844	UN	180,0000	Filme para Raio X DRYSTAR DT - 2 MAMMO 28 x 35cm (11 X 14) caixa com 100 folhas. Marca compatível com os aparelhos do Hospital Municipal de Iporá.
845	UN	288,0000	FIO DE SUTURA DE SEDA 2-0 CX COM 24 FIOS
846	UN	288,0000	FIO DE SUTURA DE SEDA 3-0 CX COM 24 UNID
847	UN	1080,0000	FITA ADESIVA HOSPITALAR PAPEL CREPADO 19mmX50 M confeccionada com dorso de papel crepado tratado com látices de estireno butadieno. , em uma de suas faces apresenta massa adesiva à base de borracha natural e resina e, na outra face, uma fina camada impermeabilizante de resinas acrílicas proporcionam boa adesividade. deve aceitar sem borrar escrita com lápis ou tinta, Sendo útilna fixação de ataduras, identificação de seringas, rótulos de soro e no fechamento de pacotes, de papel, mamadeiras, fechamento de pacotes de papel dentre outras utilidades em ambiente hospitalar.
848	UN	300,0000	FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE, 19MM X 30M. BOA ADESÃO. DORSO EM PAPEL CREPADO BRANCO, COM INDICADOR TÉRMICO, RESISTENTE A ALTAS TEMPERATURAS. INDICADO PARA IDENTIFICAR QUE A ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE A VAPOR FOI REALIZADA.
849	UN	300,0000	FITA MICROPOROSA 2,5CM X 4,5M, HIPOALÉRGICA. COMPOSIÇÃO: TECIDO NÃO TECIDO À BASE DE FIBRAS VISCOSAS COM ADESIVO ACRILICO.
850	UN	1080,0000	FITOMENADIONA; 10MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
851	UN	240,0000	FIXADOR DE TUBO ENDOTRAQUEAL

852	UN	120,0000	FLUMAZENIL 0,1MG/ML 5AMP 5ML
853	LT	360,0000	FORMOL INIBIDO 37 1000ML
854	UN	60,0000	FRASCO PARA ALIMENTAÇÃO POR Sonda NASOGÁSTRICA 300ML. FRACO FRACIONADOR PARA SOLUÇÕES ENTERAIS. PERMITE TRATAMENTO TÉRMICO (AQUECIMENTO/RESFRIAMENTO) DE SOLUÇÕES ENTERAIS. FRASCO EM POLIETILENO. TAMPA COM MEMBRANA PERFURÁVEL, ADAPTÁVEL AOS EQUIPOS DE ALIMENTAÇÃO ENTERAL, VOLUME DE 300ML.
855	UN	144,0000	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG COM 30CAPSULAS INALADOR
856	UN	10800,0000	FUROSEMIDA 10MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 2ML. EMBALAGEM COM 100 UNIDADES.
857	UN	60,0000	GARROTE ADULTO COM PRESILHA TORNIQUETE
858	UN	24,0000	GARROTE INFANTIL COM PRESILHA TORNIQUETE
859	UN	24,0000	GEL PARA ULTRASSONOGRAFIA POTE 5 LITROS. GEL DE CONTATO NÃO GORDUROSO, INODORO, TRANSLÚCIDO, PH NEUTRO
860	UN	1020,0000	GENTAMICINA; 40MG/ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
861	UN	1020,0000	GENTAMICINA 80MG/ML AMPOLA 1,5ML INJEÇÃO
862	UN	720,0000	GLIBENCLAMIDA 5MG COMPRIMIDO
863	UN	300,0000	GLICERINA VIA RETAL UN
864	UN	2160,0000	GLICOSE 5% 100ML. SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BOLSA SISTEMA FECHADO. (SORO GLICOSADO 100ML).
865	UN	1200,0000	GLICOSE 5% 250ML. SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BOLSA SISTEMA FECHADO. (SORO GLICOSADO 250ML).
866	UN	2160,0000	GLICOSE 5% 500ML. SOLUÇÃO DE GLICOSE A 5%, SOLUÇÃO ISOTÔNICA, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, BOLSA SISTEMA FECHADO. (SORO GLICOSADO 500ML)
867	UN	21600,0000	GLICOSE 50% 10ML SOLUÇÃO
868	UN	60,0000	GLUTARALDEIDO 2 28 DIAS 5 LITROS PO ATI VADOR ESTERELIZANTE QUIMICO E DESINFE
869	CP	360,0000	HALOPERIDOL 5MG COMPRIMIDO
870	UN	540,0000	HALOPERIDOL 5 MG/ ML AMPOLA 1ML INJEÇÃO
871	UN	12,0000	HALOTANO, FRASCO DE 100ML

872	AM	1800,0000	HEPARINA SODICA; 5000UI/ML AMPOLA 0,25ML INJEÇÃO SC
873	UN	1200,0000	HEPARINA SODICA; AMPOLA 5ML INJEÇÃO EV
874	UN	540,0000	HIDRALAZINA 20MG/ML AMPOLA 1ML
875	UN	3600,0000	HIDROCLOROTIAZIDA 25 MG COMPRIMIDO
876	FR	3600,0000	HIDROCORTISONA; 100MG/G FRASCO PO
877	UN	5400,0000	HIDROCORTISONA 500MG/G FRASCO PO 0,5GR PO LIOFILIZADO
878	UN	240,0000	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 60MG/ML + HIDRÓXIDO DE MAGNÉSIO 40MG/ML SUSPENSÃO ORAL FRASCO 100ML.
879	UN	1800,0000	IBUPROFENO 300MG COMPRIMIDO
880	AP	720,0000	IMIPENÉM/CILASTATINA SÓDICA Cada frasco de infusão para aplicação intravenosa contém 500 mg de imipeném e 500 mg de cilastatina sódica
881	UN	360,0000	IMUNOGLOBULINA HUMANA ANTIRH D IM
882	UN	24,0000	INDICADOR BIOLÓGICO 24/48 HS PACOTE COM 50 UNIDADES. INDICADO PARA ESTERIZAÇÃO A
883	UN	24,0000	INDICADOR QUÍMICO INTEGRADOR CLASSE 5 CAIXA COM 250 TIRAS
884	CX	240,0000	ODOFORMIO 10G
885	UN	12,0000	ISOFLURANO 100 ML
886	CP	720,0000	ISOSSORBIDA, MONONITRATO DE, 40MG, COMPRIMIDO
887	UN	5,0000	KITS DE CAPS NEONATAL C/ PRONGAS TAMANHO 00 (PACOTE COM 5 KITS)
888	UN	5,0000	KITS DE CAPS NEONATAL C/ PRONGAS TAMANHO 0 (PACOTE COM 5 KITS)
889	UN	5,0000	KITS DE CAPS NEONATAL C/ PRONGAS TAMANHO 1 (PACOTE COM 5 KITS)
890	UN	5,0000	KITS DE CAPS NEONATAL C/ PRONGAS TAMANHO 2 (PACOTE COM 5 KITS)
891	UN	120,0000	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO ADULTO COM CONECTOR. MASCARA ADULTO, COM COPINHO MEDIDOR E ESTENSÃO (MANGUEIRA). Neste item deve ser levado em consideração a marca do aparelho de micronebulizador ganhador, para que os mesmos sejam compatíveis entre si

892	UN	120,0000	KIT PARA MICRONEBULIZAÇÃO INFANTIL COM CONECTOR, MÁSCARA INFANTIL, COM COPINHO MEDIDOR E EXTENSÃO (MANGUEIRA). Neste item deve ser levado em consideração a marca do aparelho micronebulizador ganhador, para que os mesmos sejam compatíveis entre si
893	UN	60,0000	LAMINA DE BISTURI N10 COM 100
894	UN	8060,0000	LAMINA DE BISTURI N12 COM 100
895	UN	60,0000	LAMINA DE BISTURI N 15 CX C/100
896	un	60,0000	LAMINA DE BISTURI N 21 C/100
897	UN	60,0000	LAMINA PARA BISTURI N 20 COM 100 UNID
898	UN	240,0000	Lâmpada para foco cirúrgico 12v 25w
899	UN	240,0000	LÂMPADA PARA LARINGOSCOPIA
900	UN	12,0000	LARINGOSCOPIO COMPLETO INCLUINDO JOGO DE LAMINAS RETAS E CURVAS
901	UN	720,0000	LEVOFLOXACINO; SOLUÇÃO DILUÍDA PARA INFUSÃO INTRAVENOSA, PRONTA PARA USO: BOLSA FLEXÍVEL CONTENDO 100 ML DE SOLUÇÃO DILUÍDA EM GLICOSE 5 EQUIVALENTE A 500 MG DE LEVOFLOXACINO
902	UN	960,0000	LIDOCAINA C/V; 2MG/ML FRASCO AMPOLA 20ML
903	UN	1200,0000	LIDOCAINA S/V; 2MG/ML FRASCO 20ML
904	UN	1200,0000	LIDOCAINA; 10MG/ML FRASCO 50ML SPRAY
905	UN	3600,0000	LOÇÃO OLEOSA COM ÁCIDOS GRAXOS ESSENCIAIS;VIT A;VIT E; SOJA; FRASCO COM 100ML.
906	VD	120,0000	LORATADINA XAROPE 1MG/ML 100ML
907	UN	3600,0000	LOSARTANA POTASSICA 50MG CPR
908	CP	1200,0000	BISACODIL 5MG CPR VO

2.1 Apresentar no momento da entrega dos produtos, os certificados de Registro ou cadastro conforme o caso, dos produtos e medicamentos, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, e cópia da publicação no “Diário Oficial da União”, ou protocolo de renovação pela ANVISA, ou não sendo o caso, apresentar isenção, em ordem conforme os itens do edital; ficando advertido o licitante, que caso o produto/marca proposta não possua registro junto à ANVISA, e tal fato seja constatado tão somente no ato da entrega dos produtos, a mesma sofrerá as punições da Lei 8.666/93, assim como comunicação à ANVISA da irregularidade cometida

pela empresa; Em caso de dúvidas, o pregoeiro poderá suspender a sessão para verificar o registro do produto junto no portal da ANVISA.

2.2. Apresentar no momento da habilitação, a Autorização de Funcionamento da empresa licitante (AFE); expedida pela ANVISA, e a publicação em Diário Oficial da União, conforme exigido pela Lei Federal nº 6.360/76 (art. 2º), Decreto Federal nº 79.094/77 (art. 2º), Lei Federal nº 9.782/99 (art. 7º, inciso VII) e Portaria Federal nº 2.814 de 29/05/98; (Exigido para comercialização de medicamentos);

2.3. Apresentar no momento da habilitação, o Alvará Sanitário (ou licença Sanitária) das licitantes, expedida pela Vigilância Sanitária Estadual ou Municipal;

Obs: Os itens grifados/taxados no termo de referência serão cancelados no início da fase de rodada de lances, pelo que não serão aceitas propostas para os referidos itens em virtude de inconsistência no mapa de preços médios.

3 – DAS GARANTIAS:

3.1. As garantias mínimas exigidas far-se-ão inclusa na proposta, garantindo no mínimo o seguinte:

- a) A licitante ao apresentar suas propostas, fica obrigada a fornecer os medicamentos, insumos e correlatos com prazo de validade mínima de 1 ano.
- b) Deverá fornecer todas as informações técnicas em português, necessárias e suficientes para o uso do produto (BULA).
- c) O fornecedor deve ser responsável por vícios ou defeitos de fabricação, sendo responsável pela qualidade do produto, cabendo-lhe a responsabilização cível e criminal em virtude de danos causados à terceiros.
- d) Garantir a substituição dos produtos vencidos, ou impróprios para consumo nos termos das normas de vigilância sanitária brasileira, e demais disposições legais aplicáveis ao caso.

3.2 Os produtos devem atender as normas técnicas dos órgãos regulamentadores conforme o tipo do produto.

3 VALOR ESTIMADO:

3.1 - O valor total estimado poderá ser consultado junto ao departamento de licitação pelo telefone 0800 358 4845.

3.2 – Os preços a serem apresentados na proposta deverão estar inclusos todos os custos com impostos, taxas, fretes, assim como todos os custos necessários à entrega do objeto licitado.

4. JUSTIFICATIVA

Trata-se de previsão de aquisição de Medicamentos e materiais necessários para manutenção do Hospital Municipal, SAMU, UPA 24h, Farmácia Básica e PSFs, possa realizar

atendimento e assistência aos pacientes internados e/ou pacientes que procuram atendimento. Os quantitativos dos itens foram estimados pela Secretaria Municipal de saúde, visando prover uma cobertura de 12(doze).

5. AVALIAÇÃO DE CUSTO

O Departamento de Compras juntamente com as Secretarias Solicitantes, realizaram pesquisa de preços de mercado e estimativa de custos, junto a empresas do ramo, sendo que a média dos valores poderão ser solicitados junto ao departamento de licitações pelo telefone 0800 358 4845, no endereço Rua São José nº 11, Centro, Iporá – GO.

6. PRAZO DE FORNECIMENTO

- 6.1 - Todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à entrega e fornecimento do objeto ora licitado correrão inteira e exclusivamente por conta da contratada.
- 6.2 - O objeto dessa licitação deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações pertinentes para o objeto ora licitado.
- 6.3 - O objeto deverá ser entregue no Município de Iporá-GO no setor (local) indicado pela secretaria solicitante. O contratado deverá fornecer os objetos deste certame de forma parcelada, mediante requisição formal do departamento de compras, cujos produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 05 (cinco) dias após a solicitação.
- 6.4 - A licitante Contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere esta licitação, conforme as especificações descritas na Proposta, obedecendo as especificações do Termo de Referência e Edital, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição daqueles que não estejam em conformidade com as referidas especificações.
- 6.5 - O recebimento do objeto licitado se efetivará, em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/93, mediante termo de recebimento, expedido por servidor responsável pelo Órgão competente, após a verificação da qualidade, quantidade, características e especificações dos produtos.
- 6.6 - Nenhuma alteração ou modificação de forma, qualidade ou quantidade do objeto, poderá ser feita pela licitante vencedora, podendo, entretanto, a Contratante determinar as modificações recomendáveis, desde que justificadas nos termos da Lei nº. 8.666/93.
- 6.7 - A contratada deverá tomar providências e substituir os itens que não estiverem de acordo com o solicitado, quando apresentarem defeito de fabricação ou adulteração de qualidade ou sofrer alteração de suas características dentro do prazo de validade, imediatamente, sem culpa da administração.

7.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, impostos, taxas, encargos, seguros, fretes, carregos e descarregos decorrentes do Serviço do objeto, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Iporá- GO.
- 7.2. Manter a compatibilidade com as obrigações assumidas durante toda a vigência do contrato.
- 7.3. Substituir imediatamente, sem custos adicionais, os produtos que apresentarem defeito.

- 7.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo até a entrega dos produtos.
- 7.5. Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do prazo máximo para entrega do objeto.
- 7.6. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela Administração, durante e após a entrega do objeto.
- 7.7. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas.
- 7.8. O solicitante vencedor fica obrigado a aceitar nas mesmas condições da contratação, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor da adjudicação.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

O município se obriga:

- 8.1. Designar servidor para proceder com a fiscalização e recepção do objeto no ato da entrega.
- 8.2. Rejeitar no todo ou em parte o objeto entregue que não atendam aos requisitos constantes das especificações constantes do Termo de Referência.
- 8.3. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 8.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 8.5. Solicitar formalmente à contratada a entrega do objeto;
- 8.6. Emitir as requisições respectivas pela autoridade competente.

9. ADJUDICAÇÃO

Menor preço por item.

10. PAGAMENTO DE FATURAS

- 10.1 - O pagamento será efetuado até o quinto dia útil após o mês de entrega do objeto, cuja Nota Fiscal, deve ser entregue no departamento de compras ou local indicado pela secretaria solicitante juntamente com os produtos.
- 10.2 - Caso o objeto seja entregue em desatendimento às especificações técnicas neste, o pagamento ficará suspenso até sua substituição e efetivo recebimento.
- 10.3 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, ou pendência de qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, e o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

10. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes do presente processo licitatório serão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do município para o exercício corrente no ato da contratação para fornecimento dos produtos, em virtude do disposto no art. 7º § 2º do Decreto nº 7.892 de 2013.

11. DA FISCALIZAÇÃO

O responsável pela solicitação devidamente designado pela Secretaria requerente, será responsável pela fiscalização da entrega do produto.





PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA



12. DA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

O termo de referência foi elaborado pelas Secretarias solicitantes, com o objetivo da contratação de empresas do ramo.



[Handwritten signature]



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA



ANEXO II

MODELO REFERENCIAL DE INSTRUMENTO PARTICULAR DE PROCURAÇÃO

A (nome da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, com sede na _____, através de seu representante legal infra-assinado, nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr(a) _____, portador(a) da cédula de identidade RG nº _____ expedida pela _____, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na sessão pública do Pregão Presencial nº ____/2022 - em especial para formular lances verbais, interpor recursos e/ou deles desistir, negociar e efetuar as providências necessárias para que a outorgante mantenha-se satisfatoriamente neste procedimento.

Local e data.

(assinatura)
(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Este documento deverá ser preenchido em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

[Handwritten signature]

ANEXO III
MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ- GO

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2022
Assunto: Credenciamento

Na qualidade de responsável legal pela empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____ credenciamos o Sr. _____, portador da carteira de identidade nº _____ e do CPF(MF) nº _____, para nos representar na licitação em referência, com poderes para formular ofertas, lances de preço, recorrer, renunciar a recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da representada.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

[Handwritten signature]

ANEXO IV
MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº ____/2022

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada à _____, DECLARA, sob as penas cabíveis, que possui todos os requisitos exigidos no Edital de Pregão Presencial nº ____/2022, para a habilitação, quanto às condições de qualificação jurídica, técnica, econômico-financeira e regularidade fiscal, DECLARANDO ainda, estar ciente que a falta de atendimento a qualquer exigência para habilitação constante do Edital ensejará aplicação de penalidade a Declarante.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

(NOME DA EMPRESA) _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, para fins de participação no Pregão Presencial nº ____/2022, DECLARA expressamente, sob as penalidades cabíveis, que:

- encontra-se enquadrada como empresa de Micro e Pequeno Porte, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006;
- tem conhecimento dos artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006.

Local e Data.

Assinatura do Representante Legal

* Apresentar nome e/ou carimbo do declarante; cargo e/ou carimbo do declarante; nº da cédula de identidade e CPF; telefone, fax e e-mail para contato.



ANEXO VI
DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO
TRABALHO

Ref.: Pregão Presencial nº. ____/2022

Em atendimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, declaramos que a empresa _____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

Local e data.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal,



ANEXO VII

DECLARAÇÃO ASSEGURANDO A INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Eu, (nome completo), representante legal da empresa (denominação social da proponente), interessada em participar do **Pregão Presencial nº ____/2022**, promovido pelo Município de Iporá, declaro, sob as penas das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações que, em relação à empresa mencionada acima, inexistente fato impeditivo para licitar e/ou contratar com a Administração Pública Direta, Indireta ou Autárquica.

Local e Data.

(assinatura)

(nome do representante legal da empresa proponente)

Obs.: Esta declaração deverá ser preenchida em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) e/ou procurador(es) devidamente habilitado.

ANEXO VIII MODELO DE PROPOSTA

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ
Rua São José, nº 11 - Centro

Ref.: PREGÃO Nº ____/2022 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A empresa _____ inscrita no CNPJ sob n.º _____, sediada
à _____, tendo examinado o Edital, vem apresentar a presente proposta para o
serviço do(s) objeto de conformidade com o Edital mencionado, conforme planilha e condições
abaixo, já inclusos todos os custos diretos e indiretos, lucros e encargos, impostos, taxas e demais
custos incidentes.

(Especificar o OBJETO conforme planilha constante do Anexo I - Termo de Referência,
contendo quantitativos, especificação do objeto, MARCA/MODELO, valores unitários e totais
e locais de entrega).

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	P.UNIT. (R\$)	P.TOTAL (R\$)
VALOR TOTAL.....R\$							

DECLARAMOS que os itens serão de primeira qualidade, caso a nossa proposta seja
aceita, comprometemo-nos a fornecer os bens licitados no prazo, local e condições previstos no
edital, contados a partir do recebimento da respectiva nota de empenho. Concordamos também
em manter a validade desta proposta por um período **não inferior a 60 (sessenta) dias**, a contar
se sua apresentação. Até o recebimento da nota de empenho e/ou outro documento
correspondente, esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observada as
condições do Edital.

Local, ____/____/2022.

Carimbo, nome e assinatura do responsável legal.

ANEXO IX ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE _____, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO

Processo Nº: _____

Validade: _____

Às _____ horas do dia _____, na PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ, reuniram-se na sala SALA DE LICITAÇÃO, situada à AV SÃO JOSE, 11, CENTRO, IPORÁ, CEP: 76.200-000, Fone: 0800 358 4845, inscrito no CNPJ sob o nº _____, representado pelo(a) Pregoeiro(a), Sr(a). _____, brasileiro(a), portador do CPF/MF nº _____, e os membros da Equipe de Apoio _____, designados pelo Decreto nº _____, de _____, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, em face das propostas vencedoras apresentadas no Pregão Presencial nº _____, cuja ata e demais atos foram homologados pela autoridade administrativa, exarado no presente processo, R E S O L V E lavrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto desta ATA é o Registro de Preço das PROMITENTES CONTRATADAS,

LOTE/ITEM	EMPRESA
1/1	NOME: CNPJ: ENDEREÇO: FONE: EMAIL: REPRESENTANTE LEGAL NOME: RG: CPF:

Visando a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE _____ PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IPORÁ-GO

Parágrafo único: A presente Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

DAS OBRIGAÇÕES DOS LICITANTES REGISTRADOS

CLÁUSULA SEGUNDA: São obrigações dos Licitantes REGISTRADOS, entre outras:

I. assinar o contrato de serviço com o MUNICÍPIO e/ou com os órgãos participantes no prazo máximo 05 (Cinco) dias úteis, contados da solicitação formal.

II. providenciar a imediata substituição dos itens por falhas ou irregularidades constatadas pelo MUNICÍPIO, na forma de fornecimento dos materiais e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta ata.

III. reapresentar sempre, a medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novos documentos que comprovem todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital do Pregão Presencial nº ____

IV. prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

V. ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos órgãos participantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP.

VI. responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações e quaisquer outras que forem devidas aos seus empregados, ficando, ainda, o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes isentos de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária

VII. pagar, pontualmente, os seus fornecedores e as obrigações fiscais com base na presente ata, exonerando o MUNICÍPIO e os Órgãos Participantes de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento.

VIII. manter o prazo de garantia e, contado da data da entrega definitiva dos bens, na forma prevista no anexo (I) - Termo de Referência, do edital do Pregão Presencial nº ____/2022

DA VIGÊNCIA DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da sua assinatura.

DO REGISTRO DE PREÇOS

CLÁUSULA QUARTA: O preço registrado, a quantidade e o fornecedor dos materiais constantes desta, encontram-se contidos na tabela abaixo:

LOTES/ITENS	RAZÃO SOCIAL	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	MENOR PREÇO UNIT.	PREÇO TOTAL
1/1						

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA QUINTA: São obrigações do MUNICÍPIO, entre outras:

I. gerenciar, através do Órgão Gerenciador, está Ata de Registro de Preços, providenciando a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes desta Ata;

II. observar para que, durante a vigência da presente ata, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

III. acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços, através do Órgão Gerenciador;

IV. publicar o preço, o fornecedor e as especificações do objeto, em forma de extrato, na imprensa oficial do Município, sem prejuízo de outras formas de divulgação, inclusive pela rede mundial de computadores - Internet, durante a vigência da presente ata;

DA CONTRATAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA: Observados os critérios e condições estabelecidos no edital do Pregão Presencial nº ____, o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou órgãos participantes, visando alcançar a quantidade de bens pretendida, poderá contratar concomitantemente com um ou mais fornecedores que tenham seus preços registrados, respeitando-se a capacidade de fornecimento das detentoras, e obedecida a ordem de classificação das propostas e os preços registrados.

CLÁUSULA SÉTIMA: O Registro de Preços efetuado não obriga o MUNICÍPIO/ÓRGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para o objeto, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA OITAVA: A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada pelos órgãos integrantes da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo, mediante a assinatura deste.

DO PAGAMENTO À CONTRATADA

CLÁUSULA NONA: O MUNICÍPIO ou os órgãos municipais pagará à CONTRATADA, pelos fornecimentos dos bens de valor registrado nesta Ata de acordo com a quantidade efetivamente entregue mediante a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente dos bens entregues, devidamente atestada pelo setor responsável, em até 05 (Cinco) dias, após o recebimento definitivo.

CLÁUSULA DÉCIMA: O pagamento será efetuado através de depósito/transferência bancário (a), mediante apresentação do documento fiscal competente, juntamente com os

documentos pertinentes. O documento fiscal deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

Parágrafo Primeiro:

- a) Certidão Negativa de Tributos, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda e pela PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÁ-GO
- b) Certidão Negativa de Débito - CND do INSS;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

Parágrafo Segundo: O documento fiscal não aprovado pelo MUNICÍPIO ou pelos órgãos municipais será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções, passando a contar novos prazos previstos nesta Cláusula, a partir da data de sua reapresentação e consequente aprovação.

DAS ALTERAÇÕES DA ATA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecido o disposto no Art. 65 da Lei 8.666/93, nos seguintes casos:

Parágrafo Primeiro: os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador desta ATA, promover as negociações junto aos fornecedores registrados.

Parágrafo segundo: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. convocar o fornecedor registrado para negociação de redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II. frustrada a negociação, liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido; e
- III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Terceiro: Quando os preços registrados, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

- I. liberar o fornecedor registrado do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades previstas nesta Ata e no Edital do Pregão Presencial, confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

[assinatura]

II. Para o disposto no subitem anterior, a comunicação deverá ser feita antes do pedido de fornecimento dos materiais;

III. convocar, pela ordem de classificação do Pregão Presencial, os demais fornecedores que não tiveram seus preços registrados, visando igual oportunidade de negociação;

Parágrafo Quarto: O MUNICÍPIO revogará a Ata de Registro de Preços sempre que não houver êxito nas negociações, na forma da legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O Registro de Preços dos fornecedores registrados será cancelado quando:

- I. houver interesse público, devidamente fundamentado;
- II. o fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- III. o fornecedor não assinar a Ata de Registro de Preço no prazo determinado neste edital, sem justificativa aceita pelo MUNICÍPIO;
- IV. se constatar a existência de declaração de inidoneidade do fornecedor;
- V. o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado, no caso deste se tornar superior ao praticados no mercado;
- VI. por iniciativa do próprio fornecedor, quando mediante solicitação por escrito, comprovar a impossibilidade do cumprimento das exigências do instrumento convocatório que deu origem à esta ARP, tendo em vista fato superveniente e aceito pelo MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Único: Nas hipóteses previstas no Art. 65, inciso II, alínea 'd', da Lei 8.666/93, o MUNICÍPIO poderá promover o equilíbrio econômico-financeiro do contrato, mediante solicitação fundamentada e aceita.

DAS PENALIDADES

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Pela inexecução total ou parcial da Ata o MUNICÍPIO poderá, garantido o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado;

III. suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

IV. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multas:

I. descumprimento das obrigações assumidas, desde que não acarretem prejuízos para o MUNICÍPIO;

II. execução insatisfatória ou inexecução do objeto da licitação, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;

III. pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços do MUNICÍPIO ou dos órgãos municipais;

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os preços da presente Ata serão irrevogáveis durante a validade desta

Parágrafo Primeiro: As multas a que se refere o inciso II da Cláusula Décima Quarta não impede que o MUNICÍPIO rescinda, unilateralmente, o Contrato ou cancele o Registro de Preço do fornecedor e, ainda aplique as outras sanções previstas na Cláusula Décima Quarta, em seus incisos I, III e IV, facultada o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório da PROMITENTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: As multas aplicadas serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pelo MUNICÍPIO;

Parágrafo Primeiro: Inexistindo pagamento devido pelo MUNICÍPIO, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento da multa, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação da sanção;

Parágrafo segundo: Não se realizando o pagamento nos termos acima definidos, o MUNICÍPIO poderá, se houver, valer-se do valor dado em garantia e, não sendo este suficiente, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: A penalidade de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública será proposta se constatada má fé, ação maliciosa e premeditada da CONTRATADA em prejuízo do MUNICÍPIO, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao MUNICÍPIO ou aplicações sucessivas das outras penalidades anteriormente descritas.

Parágrafo Único: A penalidade prevista nesta cláusula é de competência do ÓRGÃO GERENCIADOR e/ou ÓRGÃO PARTICIPANTE, facultada à contratada o devido processo legal, a ampla defesa e contraditório, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 2 (dois) anos de sua aplicação.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e, respeitadas no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº. 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 128/2014

CLÁUSULA VIGÉSIMA: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com órgão gerenciador.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA: Ademais, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA: As omissões desta ATA e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Presencial nº ____/2022 e as propostas apresentadas pelas CONTRATADA(S), prevalecendo, em caso de conflito, as disposições do Edital sobre as das propostas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA: O presente registro decorre de adjudicação às PROMITENTE(S) CONTRATADA(S) dos objetos, cujas descrições, quantidades e especificações constam no Termo de Referência - Anexo, do Pregão Presencial nº ____/2022, conforme decisão do Pregoeiro do MUNICÍPIO, lavrada em Ata datada de _____, e homologação feita pelo senhor Gestor.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA: Caberá ao Órgão Gerenciador do Município o gerenciamento da presente Ata de Registro de Preços nos termos da legislação vigente.



PREFEITURA DE IPORÁ

O FUTURO É AGORA



CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA: Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução desta ATA, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

GESTOR MUNICIPAL

PREGOEIRO

CONTRATADA(S):



[Handwritten signature]

ANEXO X
MINUTA DO CONTRATO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE _____ QUE ENTRE
SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE
IPORÁ- GO E A EMPRESA _____.**

MINUTA DE CONTRATO

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de dois mil e _____ e, na sede do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – ESTADO DE GOIÁS**, pessoa jurídica de direito público, com sede à _____, nº _____, Centro, Iporá- GO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº _____, neste ato representado pelo Gestor, Sr. _____, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado nesta cidade, denominado simplesmente, em conformidade com o resultado do **PREGÃO N.º _____/2022**, devidamente homologado, resolve, nos termos da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, bem como da Lei 10.520/02, **REGISTRAR OS PREÇOS** para eventual prestação de serviços no processo licitatório, da(s) empresa(s) cujo objeto(s) foi(ram) adjudicado(s) na licitação, doravante designados FORNECEDOR(ES), em conformidade com o Pregão e com as cláusulas e condições que se seguem.

FORNECEDOR(ES):

_____, com sede na _____, nº _____ – Bairro _____, em _____/UF, CEP _____, inscrita no CNPJ n.º _____, nesta ato representada por seu representante legal, Sr. _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 – O presente PREGÃO PRESENCIAL tem como objeto o REGISTRO DE PREÇOS para eventual contratação de empresa do ramo, visando a prestação de serviço _____.

§1º. Os produtos fornecidos deverão ser de excelente qualidade e estar de acordo com as exigências do termo de Referência, não sendo admitidos, em hipótese alguma, produtos adulterados ou fora dos padrões exigidos.

§2º. As aquisições obedecerão ao estipulado neste CONTRATO, além das obrigações constantes do Edital e seus anexos, que, independente de transcrição, faz parte integrante e complementar deste CONTRATO, no que não o contrarie.

Parágrafo único: O presente CONTRATO constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, com característica de compromisso para futura contratação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1 – O presente CONTRATO vigorará por 12 (doze) meses, contados da assinatura de seu instrumento, podendo ser renovada nos termos do Artigo 15, Parágrafo 3º, III.

CLÁUSULA TERCEIRA – PAGAMENTO

4.1 O Município pagará ao FORNECEDOR o valor referente ao fornecimento, pelo período descrito na cláusula anterior, sendo que o valor total é de R\$ xxxxxxxxxxxx (xxxxxxxxxx).

§1º. O valor transcrito no caput da presente cláusula compreende os seguintes itens, sendo dividido da forma delineada abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	EMPRESA	VALOR UNIT.

§2º. O preço é fixo e irrevogável durante a vigência desta, salvo se houver determinação do Poder Executivo em contrário e de acordo com as regras definidas à época apazada.

4.2 Nos preços estipulados estão incluídos todos os custos decorrentes do fornecimento tais como: mão de obra, salário, encargos sociais, fiscais, previdenciários, de segurança do trabalho e trabalhistas, fretes, seguros, impostos e taxas, contribuições e alvarás, ou quaisquer outros custos incidentes diretos ou indiretos, mesmo não especificados e que sejam necessários à consecução deste, inclusive benefícios, taxa de administração e lucro.

4.3 O pagamento será efetuado, mensalmente, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente ao do fornecimento dos produtos e apresentação da Nota Fiscal, mediante apresentação da respectiva fatura discriminativa até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente, após devida atestação, via Ordem de Pagamento ou Cheque Nominal.

4.4 Nenhum pagamento será efetuado à FORNECEDORA enquanto perdurarem eventuais multas que tenham sido impostas à mesma em virtude de penalidades ou inadimplência.

4.5 Sobre os valores das faturas não quitadas, na data de seus respectivos vencimentos, incidirão juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, *pro rata die*, desde que solicitado pela FORNECEDORA.

4.6 A classificação das despesas dar-se-á a conta da seguinte Dotação Orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX;

XXXXXXXXXXXXXXXXXX;

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES E MULTA

5.1 Poderá a Administração aplicar as seguintes penalidades o caso da pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, pelo não cumprimento de quaisquer das exigências contidas na legislação em vigor e neste edital, assim como pela inexecução total ou parcial, e pelo não atendimento do prazo de entrega no fornecimento dos objetos do certame.

5.2. Considerando a relevância do prejuízo causado por atrasos no fornecimento ou outra conduta prejudicial, poderão ser aplicadas as seguintes punições aos contratados;

5.2.1. Advertência, que no caso de reincidência será substituída por multa.

5.2.2. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total registrado, nos casos de grave prejuízo aos serviços públicos em detrimento do atraso no fornecimento;

5.2.3. Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com o MUNICÍPIO, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

5.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a sua reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

5.3. A desistência da proposta, lance ou oferta, dentro de seus prazos de validade, ensejarão:

5.3.1. Cobrança pelo Município, por via administrativa ou judicial, de multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor total da proposta, lance ou oferta adjudicada.

5.3.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Iporá pelo período de até 5 (cinco) anos.

5.4. As multas de que tratam os subitens anteriores, somente poderão ser relevadas, quando os fatos geradores da penalidade decorram de casos fortuitos ou de força maior, que independam da vontade da licitante e quando aceitos, justifiquem o atraso.

5.5. Antes da aplicação das sanções de que tratam os subitens anteriores, será expedida uma notificação para que o fornecedor apresente justificativa, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data do recebimento da mesma, visando assegurar o direito à ampla defesa, disposto no artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal.

5.6. As sanções de que tratam os subitens anteriores poderão ser aplicadas nos casos de descumprimento de prazo, sendo que serão registradas nos sistemas mantidos pela administração.

5.7. As notificações serão encaminhadas via correios com aviso de recebimento, ou via eletrônica por email, nos endereços apresentados pela licitante na documentação do certame.

5.8 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no edital, neste CONTRATO e das demais cominações legais.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORNECIMENTO/ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1 O FORNECEDOR, mediante solicitação formal do departamento de compras, deverá fornecer os produtos no prazo máximo de 5 (cinco) dias nos quantitativos solicitados, conforme a necessidade do Município.

6.2 O objeto deverá ser entregue no Município de Iporá-GO no setor (local) indicado pela secretaria solicitante. O contratado deverá fornecer os objetos deste certame de forma parcelada, mediante requisição formal do departamento de compras, cujos produtos deverão ser entregues no prazo máximo de 5 (cinco) dias após a solicitação.

6.3 Os produtos serão recusados caso estejam em desconformidade com a descrição e qualidade prevista no edital do pregão, ata de registro de preços, e contrato.

6.4 O produto recusado deverá ser substituído imediatamente, contado a partir do recebimento pela FORNECEDORA da formalização da recusa pelo MUNICÍPIO, arcando a SERVIÇOS com os custos dessa operação, inclusive os de reparação.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO

7.1A inexecução total ou parcial deste CONTRATO enseja sua rescisão, com as consequências pertinentes, inclusive o reconhecimento dos direitos da Administração, conforme disposto nos artigos 77 e 80 da Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

7.2 A rescisão poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do artigo 78 da sobredita Lei;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.
- c) Judicial, nos termos da legislação.

7.3 Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.4 A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

8.1 Caberá ao MUNICÍPIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do presente CONTRATO e de seus aditamentos na imprensa oficial e no prazo legal, conforme Lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1 A FORNECEDORA obriga-se a:

- a. Fornecer o produto no decorrer da vigência do CONTRATO, conforme demanda das Secretarias Municipais;
- b. Proceder à substituição dos produtos considerados impróprios para o uso;

- c. Manter estoque mínimo na quantidade necessária para assegurar a continuidade do fornecimento.
- d. Facilitar, se solicitado, o acesso de servidor da Secretaria solicitante às suas dependências para efeito de fiscalização e controle de qualidade dos produtos objeto desta CONTRATO;
- e. Responsabilizar-se por todas as obrigações e encargos decorrentes das relações de trabalho com os profissionais eventualmente contratados para a execução do objeto deste CONTRATO, previstos na legislação pátria vigente, sejam de âmbito trabalhista, previdenciário, social, securitários, bem como taxas, impostos, frete/carreto, embalagens e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o fornecimento ora contratado;
- f. Indenizar o Município de Iporá/GO por todo e qualquer dano decorrente da execução da presente CONTRATO, por culpa ou dolo de seus empregados ou prepostos;
- g. Manter, durante o período de vigência desta CONTRATO, o atendimento das condições de habilitação e qualificação técnica exigidas na licitação, devendo, justificada e previamente, solicitar autorização ao MUNICÍPIO, para qualquer alteração que possa afetar o cumprimento da CONTRATO;
- h. Garantir a qualidade do objeto adjudicado fornecido, segundo as exigências estabelecidas no Edital;
- i. Comunicar, imediatamente, à Secretaria Municipal de Administração, qualquer irregularidade constatada durante o fornecimento dos produtos;
- j. Emitir até o 5º (quinto) dia útil subsequente, nota fiscal dos produtos fornecidos no decorrer do mês anterior, acompanhada dos relatórios e requisições dos fornecimentos efetuados, bem como os comprovantes de manutenção da regularidade fiscal exigíveis;
- k. Tomar todas as providências necessárias para a fiel execução deste instrumento.

9.2 A Contratante obriga-se a:

- a. Efetuar o pagamento nos termos especificados neste CONTRATO;
- b. Definir a quantidade de produtos a serem entregues;
- c. Notificar a fornecedora quanto à irregularidade observada na execução do CONTRATO, fixando-lhe prazo para corrigi-la, sendo que a reincidência acarretará as sanções previstas neste Termo;
- d. Rejeitar o fornecimento efetivado em desacordo com o previsto neste CONTRATO, ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao seu objeto;
- e. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a serem solicitados pela FORNECEDORA;
- e. Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados e documentar as ocorrências havidas, propor as adequações necessárias ao bom andamento dos serviços;
- f. Verificar os produtos objetivando garantir sua qualidade e conformidade com o objeto deste;

g. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela FORNECEDORA, inclusive quanto à continuidade da prestação dos serviços ou fornecimento de produtos, que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela MUNICÍPIO, não deve ser interrompida.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10.1 O presente CONTRATO poderá ser alterado nos casos previstos na lei de licitações e contratos desde que devidamente fundamentado e autorizado pela autoridade superior.

Parágrafo único. A FORNECEDORA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições, os acréscimos ou supressões do objeto deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

11.1 A Prefeitura Municipal de Iporá- GO, através de suas Secretarias Municipais, arcará com o dever de fiscalizar e fazer cumprir as cláusulas constantes deste CONTRATO.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 Os casos omissos no presente CONTRATO serão decididos, conforme o caso, nos termos da legislação vigente aplicável à espécie, especialmente do Código Civil Brasileiro, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores modificações, Lei nº 10.520/2002, Normativas do Egrégio Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás, bem como as Leis Municipais.

12.2 A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da FORNECEDORA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

12.3 É vedado à FORNECEDORA subcontratar total ou parcialmente o fornecimento sem a anuência da administração.

12.5 Para dirimir as dúvidas que porventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento, elegem, as partes, o foro da Comarca de Iporá- GO, desistindo-se de qualquer outro por mais especial e privilegiado que seja.

E por estarem ajustadas, assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o assinam.

GESTOR

XXXXXX

Contratante

Local e Data.

EMPRESA

Contratada

TESTEMUNHAS

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____